

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE JULHO



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 RUA DO OUVIDOR 97

1873



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL



19ª SESSÃO EM 1º DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. DR. MANGEL THOMAZ COELHO.

Secretario interino Francisco Xavier Martins

Depois do meio-dia, presente o Sr. presidente interino, Dr. Thomaz Coelho, na sala das sessões, e achando-se na ante-sala os Srs. Drs. Francisco de Menezes Dias da Cruz, Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, Dr. Nicolao Joaquim Moreira, Dr. Claudio Velho da Motta Maia, Dr. Guilherme João Teixeira, Dr. Gervasio Mancebo e commendador Francisco Pinto de Mello, convidados para tomarem assento como vereadores supplentes; o Sr. presidente nomeou o secretario interino para receber os mesmos senhores e conduzi-los á sala das sessões; os quaes, sendo introduzidos com as formalidades do costume, prestaram juramento e tomaram assento.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão.

O Sr. Dr. Dias da Cruz, obtendo a palavra pela ordem, declarou achar-se autorizado pelo Sr. Dr. Amaro Manoel de Moraes, para communicar á Illma. camara que não comparecia á presente sessão o mesmo senhor, em consequencia de ter sido forçado a ver um doente, fóra da cidade, mas que compareceria na 1ª sessão a tomar parte nos trabalhos da Illma. camara.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

Fei presente a resposta que a illma. camara dirigiu, em 21 de Junho proximo passado, ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, sobre a portaria do mesmo ministerio de 19 do mesmo mez, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Em portaria de 19 do corrente, communica V. Ex. á camara municipal da Côte: haver suspendido e mandado responsabilisar os vereadores da mesma camara, constantes de uma relação nominal, pelo facto de terem na sessão de 13, tambem do corrente, resolvido não dar cumprimento á ordem de V. Ex., exarada em portaria de 9 e novamente intimada na de 27 do proximo passado mez.

Por consideração á V. Ex., attenta a gravidade da materia, a camara reuniu-se o mais breve que lhe foi possível, e em sessão de hoje, depois de madura reflexão, resolveu contra o voto unico do vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, que se respondesse a V. Ex., fazendo-lhe ver que a camara dará cumprimento á ordem de V. Ex., considerando-se suspensa, desde que lhe seja ella transmittida pelo ministerio competente.

O poder publico executivo se acha dividido em sete secções ou ministeries, cada um dos quaes tem sua orbita de acção que não pôde, sem perturbação e anarchia do serviço e da ordem publica, ser invadida pelo outro.

Na orbita de acção do ministerio do Imperio, que não na de qualquer outro, acha-se por sua lei organica, a camara municipal da Côte.

Pôde entender-se, em bem do serviço publico, com todas as secretarias de estado; mas no que toca á sua organização economica de corporação ou entidade official, só o ministerio do Imperio tem poder de interferir.

E' assim que só elle approva ou annulla a eleição municipal; só elle approva ou recusa as propostas de posturas municipais; só elle é competente para receber qualquer recurso contra os actos da municipalidade; só elle lhe toma contas do emprego da renda municipal; e só elle approva ou desapprova o seu orçamento annexo, que é a condição essencial da existencia de qualquer corpo acção ou poder administrativa.

Além disso, pelo art. 32 da lei do 1º de Outubro de 1828, qualquer vereador, prejudicado em seus direitos, só ao ministerio do Imperio pôde recorrer; pelo art. 42 não pôde a camara vender, aforar ou trocar seus immoveis, sem authorisação exclusiva do ministerio do Imperio.

E', pois, evidentissimo que, em sua organização tanto como na vida economica da camara municipal da Côte, só o ministerio do Imperio tem competencia para intervir; a sim como nos das camaras municipais das provincias só o podem os presidentes, immediatos delegados daquello ministerio.

Não é, portanto, ao governo e como tal a qualquer de seus membros que a lei deu competencia para exercer sobre a camara municipal actos como esse de que trata a portaria de V. Ex.

Se fosse assim, se toda a administração publica fosse feita commulativamente por todos os ministros e as autoridades e empregados publicos estivessem, por isso, na dependencia immediata de todos os ministerios, comprehendendo V. Ex. em primeiro logar a desordem que haveria; e depois o absurdo que dahi resultaria!

Como membro do governo, e com o mesmo direito com que suspende a camara, V. Ex. ou qualquer de seus collegas poderia suspender um bispo e por outro lado o ministro do Imperio poderia suspender os inspectores das thesourarias ou de alfandegas!

Por ser o ministerio, a cargo de V. Ex., desmembrado do ministerio do Imperio, não é razão para compartilhar de todas as attribuições primitivamente pertencentes áquelle,

porquanto, no decreto que creou a nova secretaria de Estado, marcaram-se os serviços que ficaram a seu cargo; e digamol-o: a camara não está ali incluída.

Se, pois, nem como membro do governo, nem como ministro de uma pasta, que foi desmembrada da do Imperio. V. Ex. tem jurisdicção directa sobre esta camara; espera ella que, attenta á circumstancia de vir a ser cúmplice de uma illegalidade, se condescendesse com a vontade de V. Ex. e reconhecerá V. Ex. a razão com que procedeu, tomando a resolução que tem a honra de lhe comunicar.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Antonio Barroso Pereira*, presidente.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*.—*Dr. João Fortunato de Saldanha da Gama*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*Antonio José dos Santos*.—*André Cordeiro de Araujo Lima*.—*João Chrysostomo Monteiro*.

Assim tambem a portaria do ministerio do Imperio, de 23 de Junho proximo findo, dirigida ao Sr. presidente da Ilma. camara; resposta desta á mesma portaria, e o termo que mandou lavar, e que assignaram os Srs. vereadores; tudo do teor seguinte:

« Ministerio dos negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1873.

Tendo o governo imperial resolvido suspender do cargo de vereador da Ilma. camara municipal a Vm. e a s cidadãos Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente coronel João Chrysostomo Monteiro, como já foi communicado, pela portaria do ministerio da agricultura commercio e obras publicas, com data de 19 do corrente mez, á mesma Ilma. camara; cumpre que Vm. passe a respectiva presidencia ao Dr. Manoel Thomaz Coelho; a quem nesta data declaro que deve convocar os supplentes em numero necessario, para a substituição daquelles vereadores.

Deus guarde a Vm. *João Alfredo Corrêa de Oliveira*.—Sr. tenente coronel Antonio Barroso Pereira.

« Paço da Ilma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de Junho de 1873.

Ilm. e Exm. Sr.—De posse da portaria de V. Ex., datada de hoje, em a qual se digna V. Ex. de communicar-me haver o governo imperial resolvido suspender do cargo de vereador da Ilma. camara municipal a mim, e aos cidadãos Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, conforme fôra communicado, pela portaria do ministerio da agricultura commercio e obras publicas, com data de 19 do corrente mez, á mesma Ilma. camara; e bem assim, dever eu passar a respectiva presidencia ao Dr. Manoel Thomaz Coelho; tenho a honra de participar á V. Ex. que nesta data fiz lavar o respectivo termo pel qual em obediencia á portaria de V. Ex., passo ao mesmo Dr. Manoel Thomaz Coelho a mencionada presidencia; cumprindo-me inteirar tambem a V. Ex. de haver a mesma Ilma. camara municipal respondido, em data de 21 do corrente, a supra mencionada portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, declarando que a guardava a decisão do ministerio, a cargo

de V. Ex., por ser o unico competente para determinar a suspensão da mesma Ilma. camara ou de qualquer de seus membros.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio.—*Antonio Barroso Pereira*.

« Termo.—Aos 23 dias do mez de Junho de 1873, achando-se presentes no paço municipal o Sr. vereador presidente tenente coronel Antonio Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente coronel João Chrysostomo Monteiro, communicou o Sr. vereador presidente haver recebido uma portaria do Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, do teor seguinte:

2ª secção. Ministerios dos negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1873.

Tendo o governo imperial resolvido suspender do cargo de vereador da Ilma. camara municipal a Vm. e aos cidadãos Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, como já foi communicado, pela portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, com a data de 19 do corrente mez, á mesma Ilma. camara, cumpre que Vm. passe a respectiva presidencia ao Dr. Manoel Thomaz Coelho, a quem nesta data declaro que deve convocar os supplentes em numero necessario, para a substituição daquelles vereadores. Deus guarde a Vm.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*.—Sr. tenente-coronel Antonio Barroso Pereira.

E porque á vista desta portaria se considere a camara suspensa, resolveu-se que se dösse cumprimento á referida portaria lavrando-se o presente termo, que vai assignado pelos referidos vereadores e por mim secretario interino subscripto, devendo ser transcripto no livro das actas para constar. E eu Francisco Xavier Martins, chefe da 2ª secção, o subscrivi no impedimento do secretario.—*Antonio Barroso Pereira*, presidente.—*André Cordeiro de Araujo Lima*.—*Dr. João Fortunato de Saldanha da Gama*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*João Chrysostomo Monteiro*.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*.—*Antonio José dos Santos*.

O Sr. presidente fez a seguinte declaração:

Meus senhores.—Tendo assumido a presidencia interina, em 25 do corrente mez, em vista do aviso do ministerio do Imperio de 23 do mesmo mez, recebi até hoje oito portarias, sendo uma do ministerio do Imperio e sete do ministerio da agricultura, estas de 21 a 25 do mesmo mez, e a do Imperio de 19, sobre carris de ferro e outros assumptos, as quaes de-pachei, para que não fossem prejudicados os negocios a que se referem; entretanto acham-se presentes e podem ser lidas, se a Ilma. camara assim entender, comquanto tenham de ser mencionadas na acta da presente sessão.

Recebi tambem e mandei archivar alguns officios dirigidos por diversas camaras municipales do Imperio, bem como de cidadãos, sobre pedidos de livros e escriptos para a bibliotheca municipal, que se organisa sob iniciativa do Sr. presidente da Ilma. camara, o Sr. tenente-coronel Barroso.

Foram pagas algumas contas, prévia e devidamente processadas pelas repartições competentes.

Despachei todos os papeis não dependentes de deliberação da Illma. camara e que tiveram o devido andamento e consta do livro da porta e protocollo.

Dei algumas providencias, mandando expedir as convenientes ordens sobre detalhe do serviço municipal.

Aviso e portarias a que se refere a exposição do Sr. presidente.

« 2.ª secção.—Ministerio dos negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 23 de Junho de 1873.

Tendo o governo imperial resolvido suspender do cargo de vereador da Illma. camara municipal os cidadãos tenente-coronel Antonio Barroso Pereira, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, como já foi communicado, pela ministerio da agricultura commercio e obras publicas, em portaria do 19 do corrente mez, á mesma Illma. camara, cumpre que Vm. assuma a respectiva presidencia e convoque os suppletes em numero sufficiente para substituirem aquelles vereadores.

Deus guarde a Vm.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira.*
Sr. Dr. Manoel Thomaz Coelho.

Portaria do ministerio do Imperio de 19 de Junho de 1873, communicando á Illma. camara ter sido approvada a sua deliberação de 31 de Maio ultimo, mandando abonar ao chefe da 1.ª secção da secretaria, Feliciano Guilherme Pires, que conta mais de 32 annos de serviço, a gratificação annual de 1:200\$, enquanto se conservar em exercicio.—Cumpra-se e communique-se á contadoria.

Rio 25 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 de Junho ultimo, determinando que a Illma. camara informe com que se lhe offerecer os papeis juntos, relativos á reclamação, que á mesma Illma. camara faz a directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, concernentes aos sóros de diversos terrenos, occupados pela estrada desde Dezembro de 1861 até Dezembro do anno passado.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e da mesma data, determinando que a Illma. camara informe com o que lhe occorrer sobre o requerimento junto, em que José Antonio Guimarães de Lemos, Filhos & C. solicitam modificação na linha de que são concessionarios, pelo decreto n. 5001 de 3 de Junho do anno passado, entre o Pedregulho e o Araraial da Penha, com o fim de prolongar até uma das ruas centraes da cidade.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e da mesma data determinando que a Illma. camara informe com o que lhe occorrer, o incluso requerimento, em que Jacintho Ribeiro do Amaral e outros solicitam privilegio para a construcção de uma linha de trilhos de ferro em diversas ruas desta capital.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e da mesma data, determi-

nando que a Illma. camara informe com o que se lhe offerecer o requerimento junto de Marques & Mello que solicita o privilegio por 50 annos, para a continuação de uma linha de trilhos de ferro nas diversas ruas desta capital, mencionadas no mesmo requerimento.—A' directoria de obras.
Rio, 35 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e de igual data, determinando que a Illma. camara informe, com o que se lhe offerecer, o requerimento junto em que Antonio Joaquim de Araujo e Silva solicita privilegio por 20 annos, para a construcção de uma linha de carris de ferro em diversas ruas desta capital.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e da mesma data, determinando que a Illma. camara informe, com o que lhe offerecer, o requerimento junto, em que Manoel Pereira Bastos Junior solicita privilegio por 20 annos, para a construcção de uma linha de carris de ferro, nas diversas ruas desta capital, mencionadas no mesmo requerimento.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

Outra do mesmo ministerio e com data de 25 do mesmo mez, determinando que a Illma. camara informe, com o que se lhe offerecer, o requerimento junto, em que João Curvello Cavalcanti e o Dr. Candido José Cardoso solicitam privilegio, para o estabelecimento de uma linha de carris de ferro nas diversas ruas da capital, indicadas no mesmo requerimento.—A' directoria de obras.

Rio, 25 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*, presidente interino.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, por ser de muita importancia e materia urgente, pendente da decisão da Illma. camara, as portarias do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 9 e 27 de Maio do corrente anno, ácerca da competencia da Illma. camara, na concessão de linhas de carris de ferro, para o transporte de passageiros e cargas.

Leram-se as referidas portarias e postas em discussão, fallaram sobre a questão os Srs. vereadores commendador Pinto de Mello, Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Teixeira Alves, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Motta Maia, presidente, Dr. Nicoláo Moreira e Dr. Dias da Cruz.

Depois do que, o Sr. Dr. Dias da Cruz apresentou a seguinte moção:

O abaixo assignado concordando com os vereadores suspensos, no modo de encarar as portarias de 9 e 27 de Maio, se tivesse de dar voto sobre a materia, seguiri a conducta daquelles cidadãos, cumprindo assim um dever, bem que doloroso, imprescriptivel.

Porém, felizmente, não chegou para elle essa conjuntura, pois que nada deve a camara resolver sobre tal assumpto, a camara já a decidiu, e o governo, reprovando a decisão, suspendeu os vereadores e submetteu-os ao juizo do poder judiciario. A este, pois, compete agora resolver a questão, e enquanto o seu verdict não fór pronunciado, nada tem que ver a camara em tal objecto.

Proponho, pois, que a deliberação sobre as referidas portarias, seja adiada até á decisão do poder judicial.

Sala das sessões, 1.º de Julho de 1873. — Dr. *Dias da Cruz*.

Posta em discussão, e depois de algumas observações dos Srs. vereadores commendador Pinto de Mello, Dr. Teixeira Alves, Dr. Dias da Cruz, Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Motta Maia e presidente, foi approvada somente a conclusão, contra o voto do Sr. presidencia.

Resolveu-se, por proposta verbal do Sr. Dr. Guilherme Teixeira, que a seguinte sessão, para a nomeação de comissões e outros objectos, fosse no dia 3 do corrente marcando o Sr. presidente para o meio-dia.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

20ª sessão

EM 3 DE JULHO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. DR. MANOEL THOMAZ COELHO.—SECRETARIO INTERINO, FRANCISCO XAVIER MARTINS

Depois de uma hora da tarde achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Thomaz Coelho, e os Srs. vereadores Dr. Teixeira Alves, Dr. Nicolau Moreira, Dr. Motta Maia, Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Gervasio Mancebo, e commendador Pinto de Mello; o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Amaro Manoel de Moraes, convidado para prestar juramento como vereador supplente, o Sr. presidente nomeou aos Srs. vereadores Dr. Gervasio Mancebo e commendador Pinto de Mello, para com o secretario interino, receberem o mesmo Sr., o qual sendo introduzido na sala das sessões com as formalidades do costume, prestou juramento e tomou assento.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores e nomeação das comissões.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio, de 27 de Junho, em a qual o governo imperial, em vista da representação do presidente da junta central de hygiene publica, chama a attenção da Illma. camara para a irregularidade com que é feito o serviço da limpeza publica, permanecendo o lixo e imundicies nas ruas e praças, um e dous dias.—Ao Sr. vereador commissario da limpeza.

Outra do mesmo ministerio, com data de 28 de Junho ultimo, remettendo por copia o officio do professor João Bernardo de Azevedo Coimbra, que se offerece a lecciona gratuitamente o systema metrico decimal, na escola municipal de S. Sebastião.

Aceitou-se a offerta, mandando-se agradecer ao professor, communicando-se ao governo e ao inspector das escolas.

Outra do mesmo ministerio e da mesma data, communicando ficar o governo inteirado de ter o Sr. vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, assumido a presidencia da Illma. camara municipal, em execução da portaria do mesmo ministerio de 23 do referido mez, e convocado os supplentes para substituirem os vereadores suspensos, e ao vereador visconde de Silva, ausente na Europa. — Archive-se.

Outra do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 27 de Junho ultimo, remettendo á Illma. camara para informar com o que se lhe offerecer os requere-

mentos em que João Martins Cornelio dos Santos e outros, José Vieira Xavier de Castro e outros, a companhia de carris de ferro do Jardim Botânico, Americo de Castro, e Pandiá Calogeras, e Carlos Kranso, solicitam privilegio para o estabelecimento de trilhos de ferro em diversas ruas desta capital, e nos arrabaldes da Copa-Cabana e Botafogo. —A' directoria de obras, e ao Sr. vereador commissario.

Quando se discutia esta ultima portaria, compareceu o Sr. vereador Dr. Dias da Cruz.

Officio do Exm. inspector geral das escolas municipaes, enviando a queixa do 2º professor da escola de S. Sebastião, Manoel dos Santos Marques, ácerca da pena de suspensão que lhe foi imposta pelo director da mesma escola.

Officiou-se ao Exm. Sr. Dr. Ferreira Vianna, inspector geral das escolas, pedindo-lhe sua opinião a respeito, devolvendo-se-lhe os papeis.

Outro do mesmo Exm. Sr. inspector, transmittindo a proposta do director da referida escola, relativa á exoneração do professor de muzica, José Antonio de Amandia Albernaz, parecendo a S. Ex. procedentes as razões apresentadas pelo dito director para tal fim.

O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz. propoz que se resolvesse no sentido da informação do Exm. inspector.

Foi approvado contra o voto dos Srs. vereadores Dr. Amaro de Moraes, e commendador Pinto de Mello.

Outro do chefe de policia, participando que o subdelegado do 2º districto de Santa Rita, continúa a informar, que naquella districto não ha limpeza publica.—Ao Sr. vereador commissario.

Outro da directoria de obras, pedindo a impressão das tabellas de conversão dos pesos o medidas do systema metrico, por serem muito procuradas pelos commerciantes; podendo a Illma. camara exigir por cada uma dellas 300 rs. de quem as procurar, para indemnização da despesa; e pedindo que o pagamento dos operarios que se acham encarregados das aferições dos ditos pesos fosse feito a contr'a da data em que entraram em exercicio, de accordo com a ordem da Illma. camara, quando montou a repartição respectiva.—Foi ao Sr. vereador commissario da aferição.

Outro do contador da Illma. camara, apresentando um quadro comparativo da renda arrecadada nos 1ºs semestres de 1872 e 1873 afim de satisfazer-se a exigencia contida na portaria do ministerio do Imperio de 17 de Junho ultimo.—Foi á directoria de obras e á comissão do orçamento.

Requerimento de João Baptista Berta e José Dias da Cruz Lima, remettido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, com portaria de 28 de Fevereiro ultimo, e informação da directoria das obras municipaes, pedindo autorisação para organisarem uma companhia destinada a uniformisar as construcções que tem testada na praça da Constituição, e são limitados por um lado pela rua do Senado, etc., etc.—Foi ao Sr. vereador commissario de obras.

Outro de Nunes de Souza & C., representando contra as multas que lhe tem sido impostas pelo Sr. vereador commissario da limpeza publica, por irregularidade e falta de serviço.—Foi ao Sr. vereador commissario.

Outro de Carlos da Silva Braga, reclamando contra a multa, que lhe foi imposta pelo fiscal da freguezia do Sacramento, por falta de licença para casa de leilão.

Com urgencia ao fiscal, contadoria e ao Sr. vereador commissario do judiciario.

Outro de João de Alvarenga Gaudiu, propondo-se a fazer os concertos da estrada do Barroso, na freguezia da Lagôa pela quantia de 290\$000.—Foi deferido, com as condições impostas a Calháo.

Outro de Antonio José Teixeira Dantas e Domingos Rodrigues da Silva, pedindo cartas de aforamento.—Mandou-se passar.

Conta do *Diario do Rio de Janeiro*, na importancia de 3:000\$ pela impressão do 2º tomo do relatório do expresidente.—A' secretaria, contadoria, e ao Sr. vereador commissario.

Foram apresentadas as propostas e requerimentos seguintes:

Proponho que a Ilma. camara mande reforçar o pessoal empregado no calçamento por administração a que se está procedendo na praça do Duque de Caxias em frente á sgreja matriz da Gloria, visto ser insufficiente aquel e pessoal, que alli trabalha com repetidas interrupções, ha mais de quatro mezes em tão pequena extensão, e ser de incontrastavel utilidade publica a mais breve promptificação daquelle calçamento.

Paço da Ilma. camara municipal em 3 de Julho de 1873.—*Guilherme*.—Foi approvada.

Convindo fazer cessar desde já o pernicioso abuso de se depositar o lixo da freguezia da Gloria, nos terrenos alagados da rua do Guanabara, embora seja o dito lixo coberto com terra; proponho, que a Ilma. camara dê as providencias necessarias para que o lixo daquelle freguezia seja removido para onde é depositado o das demais freguezias da cidade, evitando-se deste modo tal causa de insalubridade em uma rua tão populosa como a da Guanabara.

Paço da camara, em 3 de Julho de 1873.—*Guilherme*—A' commissão de limpeza para dar parecer.

Convindo quanto antes desobstruir o transito publico das ruas de Carvalho de Sá, e Larangeiras, que se acha embaraçado com as lages que do campo da Aclamação foram removidas para a praça do Duque de Caxias; proponho, que a Ilma. camara ordene desde já o assentamento dos ditos lagedos nos logares para que foram destinados.

Paço da Ilma. camara municipal da Côte, em 3 de Julho de 1873.—*Guilherme*.—Foi approvada.

Em virtude de que ordem se estão construindo barracas ou casinholas, na praia de D. Manoel e suas adjacencias?

Porque não se tem removido os materiaes que atravancam a rua Fresca?

Quaes são os compromissos da Ilma. camara municipal relativamente a taes logares?

Porque razão não se cumpriu a ordem da Ilma. camara sobre a remoção dos materiaes em questão?

Paço da Ilma. camara municipal, em 3 de Julho de 1873 (Com urgencia).—*Dr. Motta Maia*.—Foram approvadas.

Requeiro que pela directoria de obras, se me informe se na abertura e atravancamento das ruas por parte das companhias, para cujos trabalhos tal processo é necessario, ha algum regulamento e fiscalisação por parte da Ilma. camara, ou se taes companhias teem a liberdade de abrir as ruas na extensão que lhes parecer e conservar as trancadas ao transito publico, durante o tempo que lhes aprouver.

Sala das sessões, 3 de Julho de 1873.—*Dr. Dias da Cruz*.

Requeiro que pela directoria de obras se me informe quaes as obras municipales que estão em andamento, descrevendo quaes as de empreitada e quaes as de administração.

Outrosim, requeiro que se me informe, qual o systema pratico seguido na conservação das ruas.

Sala das sessões, 3 de Julho de 1873.—*Dr. Dias da Cruz*.—Foram approvados.

Nomeação das comissões:

O Sr. presidente declarou que desde longa data as comissões eram nomeadas pelo presidente; no quadriennio actual, porém, foram as mesmas eleitas pela camara; e que elle propunha e pedia, que as comissões fossem da mesma forma eleitas pela camara.

Concordando todos os Srs. vereadores, procedeu-se á eleição das comissões por meio de cédulas, que deram o seguinte resultado; occupando a cadeira da presidencia o Sr. Dr. Dias da Cruz, por se ter levantado o Sr. Dr. Thomaz Coelho.

COMMISSÃO DE REDACÇÃO.

Dr. Nicoláo Moreira, 7 votos; Dr. Thomaz Coelho, 1 voto.

PATRIMONIO MUNICIPAL.

Dr. Amaro Moraes, 6 votos; Dr. Thomaz Coelho, 1 voto. Para esta commissão não votou o Sr. Dr. Dias da Cruz.

OBRAS.

Dr. Gervasio Mancebo, 6 votos; Dr. Thomaz Coelho, 1 voto; commendador Pinto de Mello, 1 voto.

MARINHAS

Dr. Motta Maia 6 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito Dr. Gervasio Mancebo 1 dito.

IRRIGAÇÃO

Dr. Guilherme Teixeira 6 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito, commendador Pinto de Mello 1 dito.

LIMPEZA DA CIDADE

Dr. Guilherme Teixeira 6 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito. Nesta commissão não votou o Sr. Dias da Cruz.

Compareceu o Sr. Dr. Thomaz Coelho, que assumiu, novo a presidencia, continuou a eleição das comissões.

JUDICIARIO.

Dr. Teixeira Alves 8 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito.

LICENÇAS.

Dr. Teixeira Alves 7 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito e 1 cédula em branco.

POSTURAS.

Dr. Dias da Cruz 8 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 dito.

PRAÇAS

Dr. Gervasio Mancebo 7 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 voto, Dr. Motta Maia 1 voto.

MATADOURO.

Commendador Pinto de Mello 7 votos, Dr. Motta Maia 1 voto, Dr. Thomaz Coelho 1 voto.

CORREIÇÃO.

Dr. Amaro Moraes 7 votos, Dr. Thomaz Coelho 1 voto Dr. Teixeira Alves 1 voto.

ESTATISTICA.

Dr. Nicoláo Moreira 8 vo'os, Dr. Thomaz Coelho 1 voto.

CONTABILIDADE.

Commendador Pinto de Mello 7 votos, Dr. Dias da Cruz um voto, Dr. Thomaz Coelho um voto.

NECROTÓRIO,

Dr. Motta Maia 8 votos. Dr. Thomaz Coelho um vo'o.

SALUBRIDADE.

Dr. Dias da Cruz 8, Dr. Motta Maia um voto.

AFERIÇÕES.

Dr. Teixeira Alves 6 votos, Dr. Thomaz Coelho 2 votos Dr. Gervasio Mancebo 1 voto.

ORÇAMENTO.

Dr. Nicoláo Moreira 7 votos, commendador Pinto de Mello 7 votos Dr. Dias da Cruz 5 votos, Dr. Motta Maia 2 votos, Dr. Teixeira Alves 2 votos, Dr. Amaro Moraes 1 voto, Dr. Guilherme Teixeira 1 voto, Dr. Thomaz Coelho 1 voto e Dr. Gervasio Mancebo 1 voto.

O Sr. presidente declarou que, em virtude da votação a que se acabava de proceder, ficavam nomeados para as diversas commissões os Srs. vereadores mais votados: ficando as commissões organisadas pelo seguinte modo:

Os senhores :

Dr. Dias da Cruz : posturas, salubridade e orçamento
Dr. Nicoláo Moreira : redacção, estatística e orçamento.
Commendador Pinto de Mello : matadouro, contabilidade e orçamento.

Dr. Teixeira Alves : judiciario, licenças e afferições.

Dr. Guilherme Teixeira : irrigação e limpeza da cidade.

Dr. Gervasio Mancebo : obras e praças.

Dr. Motta Maia : marinhas e necrotério

Dr. Amaro Moraes : patrimonio municipal e correição.

O Sr. presidente declarou que a seguinte sessão teria lugar no dia 15 do corrente, e levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

TERMO POR FALTA DE NUMERO DE SRs. VEREADORES PARA
SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 14 dias do mez de Julho de 1873, achando-se presentes no paço municipal, á 1 hora da tarde, o Sr. presidente interino da Illma. camara municipal Dr. Manoel Thomaz Coelho e os Srs. vereadores Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, Dr. Amaro Manoel de Moraes e Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal. E mandou lavrar este termo, que foi por elle assignado e pelos Srs vereadores acima mencionados. E eu, Francisco Xavier Martins, secretario interino, o subscrevi. — O Dr.

Manoel Thomaz Coelho, presidente interino. — Dr. Nicoláo Joaquim Moreira. — Francisco Teixeira de Souza Alves. — Dr. Amaro Manoel de Moraes.

21ª sessão

EM 15 DE JULHO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. DR. MANOEL THOMAZ COELHO. — SECRETARIO INTERINO FRANCISCO XAVIER MARTINS.

Depois de 1 hora da tarde, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Thomaz Coelho e os Srs. vereadores Dr. Dias da Cruz, Dr. Nicoláo Moreira, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Amaro de Moraes, Dr. Motta Maia e Dr. Teixeira Alves, faltando o Sr. commendador Pinto de Mello, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada. Assim tambem foi lido o termo lavrado no dia 14 do corrente e assignado pelos Srs. presidente e vereadores Dr. Nicoláo Moreira, Dr. Amaro de Moraes, o Dr. Teixeira Alves, do qual consta ter deixado de haver sessão extraordinaria para esse dia convocada por falta de numero.

Durante a leitura da acta compareceu o Sr. Dr. Guilherme Teixeira.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas, e requerimentos dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria do ministerio do Imperio, de 30 de Junho ultimo, communicando que tendo ouvido o governo imperial a secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado sobre duas representações assignadas, uma pelo Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, e por Francisca Teixeira de Souza Alves, contra a validade das eleições a que se procedeu em Setembro do anno passado, para vereadores e juizes de paz nas parochias de Guaratiba e Gloria, e a outra pelo Dr. Honorio Augusto Ribeiro contra a da parochia de Santo Antonio ; Sua Magestade o Imperador houve por bem, conformando-se por sua immediata resolução de 25 do mesmo mez com o parecer da maioria da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, exarado em consulta de 3 de Fevereiro do corrente anno, declarar validas as ditas eleições, por serem improcedentes, ou carecedoras de provas as arguições contra ellas apresentadas. — Inteirada e archive-se.

Outra do mesmo ministerio, de 7 do corrente mez, pedindo á Illma. camara esclarecimentos acerca da inclusa representação do vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, contra a deliberação da mesma Illma. camara de deferir juramento do cargo de 4º juiz de paz da freguezia de Sant'Anna ao Dr. Joaquim Antonio Fernandes Peixoto. — Ao Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, com todos os papeis.

Outra do mesmo ministerio, de 11 do corrente mez, communicando á Illma. camara, em solução ao offício de 20 do mez fin lo, que tendo o governo na portaria de 3 de Maio de 1872, com a qual remetteu o decreto que approvou o orçamento para aquelle anno, feito constar que não só não se concedeu o credito pedido na proposta para attornos e outras obras no matadouro, como que essas obras se deveriam limitar aos creditos anteriormente concedidos em 20 de Agosto e 31 de Dezembro de 1870 e 28 de Junho de 1871, sendo por isso eliminada da proposta para o corrente anno a quantia nella consignada

para o dito fim; não pode ser reconhecida a despesa de 20:803\$ proveniente de semelhantes obras, e, portanto, attendido o pedido que faz de um credito de igual importancia para occorrer ao pagamento que reclamam Mello Junior & C.—Ao Sr. vereador commissario da contabilidade.

Outro do mesmo ministerio e da mesma data, em resposta ao officio de 26 de Março ultimo, e para resolver as novas duvidas oppostas pela Ilma. camara á execução do contrato que celebrou com os cessionarios de Domingos Ramos Mello, declarando que o dito contrato deve ser executado com a modificação feita pelo governo á condição terceira em bem dos proprietarios e inquilinos das casas, sendo-lhes permitido fazer a remoção do lixo por individuos do seu serviço domestico ou estranhos, e por quequer meios de transporte, inclusive carroças proprias ou alugadas, com tanto que a licença de que o emprego destes vehiculos dependa seja limitada ás casas das pessoas que não quizerem sujeitar-se ao contrato feito pela Ilma. camara.—Inteirada, remetendo-se com os papeis aos vereadores commissarios da limpeza e do judiciario.

Outro do ministerio da fazenda, do 1º do corrente mez, communicando, para os fins convenientes, que por titulo da mesma data se concedeu por aforamento á Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia o terreno accrescido ao de marinhãs de que está de posse na praia de S. Christovão.—Inteirada, communicando-se á inspectoría de marinhãs.

Outro do mesmo ministerio, de 3 do corrente, communicando ter sido approved o aforamento do terreno de marinhãs em que estão os predios ns. 205 a 211 da rua do Sacco do Alferes, feito a Antonio Dias da Silva, com o fôro de 20\$070 por anno.—Passe carta na forma das informações.

Outro do mesmo ministerio, de 7 do corrente, declarando, para os fins convenientes, que o governo concedeu por aforamento a Antonio Rodrigues de Barros o terreno accrescido ao de marinhãs em que está o predio n. 66 da rua da Saude.—Inteirada, communicando-se á inspectoría de marinhãs.

Outro do mesmo ministerio, de 8 do corrente, enviando o requerimento e mais papeis de Domingos Alves Guimarães Cotia e Francisco Antonio de Lemos Souza, pedindo por aforamento o terreno accrescido ao de marinhãs em que está o predio n. 196 da rua da Saude, afim de proceder-se á medição, demarcação e avaliação do dito terreno.—A' inspectoría de marinhãs.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 7 do corrente mez, determinando que a Ilma. camara informe com o que se offerecer o requerimento de Francisco Corrêa da Conceição e o bacharel Joaquim Augusto Guerreiro Lima, solicitando privilegio para o estabelecimento de carris de ferro nas ruas desta cidade.—A' directoria de obras e ao Sr. vereador commissario.

Outro do mesmo ministerio, de 8 do corrente mez, determinando á Ilma. camara que informe com o que se lhe offerecer o requerimento em que o engenheiro Jacintho Machado de Bitencourt solicita privilegio para o estabelecimento de uma linha de carris de ferro nas ruas desta capital.—A' directoria de obras e ao Sr. vereador commissario.

Outro do mesmo ministerio, com data de 9 do corrente,

remettendo o officio da comissão de pesos e medidas, relativo á falsificação de carimbo encontrada em um terço de medidas na Ilma. camara, afim de informar.—Ao Sr. vereador commissario com todos os papeis relativos á questão.

Outro do mesmo ministerio, com data de 11 do corrente, determinando que a Ilma. camara informe com o que se lhe offerecer o requerimento em que a companhia ferro-carril da Villa Izabel solicita privilegio para prolongar seus trilhos do ponto terminal da praça da Constituição, pelas ruas indicadas no mesmo requerimento.—A' directoria de obras e ao Sr. vereador commissario.

Outro do mesmo ministerio, do 12 do corrente mez, determinando que a Ilma. camara informe com o que se lhe offerecer o requerimento em que Charles B. Greenough e outros solicitam privilegio para prolongar as linhas da empresa de carris de ferro do Jardim Botânico pelas ruas indicadas no mesmo requerimento.—A' directoria de obras e ao Sr. vereador commissario.

Outro do mesmo ministerio, com data de 11 do corrente mez, do teor seguinte :

N. 33.—3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 11 de Julho de 1873.—Tendo a Ilma. camara municipal da Corte deliberado, em sessão do 1º do corrente, nada resolver acerca das portarias do governo imperial expedidas a 9 e 27 de Maio proximo findo, enquanto não fosse decidida pelo poder judiciario a questão a elle submettida relativamente á responsabilidade dos vereadores que na sessão de 13 de Junho ultimo recusaram dar execução ás referidas portarias : manda Sua Magestade o Imperador declarar á mesma Ilma. camara que deve cumprir o que naquellas portarias lhe foi determinado, enviando com urgencia ao governo, para que este resolva nos termos da segunda parte do art. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828, cópias dos actos de suas sessões em que foram deferidas propostas ou requerimentos de empresarios de carris de ferro destinados á industria de transportes de passageiros e cargas, e bem assim dos respectivos contratos, por isso que ao poder judiciario cabe apenas julgar se houve ou não criminalidade no acto praticado pelos mencionados vereadores, sem que sua decisão possa em caso algum importar a revogação da ordem do governo expedida dentro da esphera legal de suas attribuições. O que o mesmo augusto senhor ha por muito recommendado.—José Fernandes d. Costa Pereira Junior.

Posto em discussão, fallaram sobre a materia os Srs. vereadores Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Nicoláo Moreira, Dr. Motta Maia, Dr. Dias da Cruz, Dr. Gervasio Mancebo e Dr. Amaro Moraes.

O Sr. Dr. Guilherme Teixeira fez a seguinte proposta : Proponho que na resposta á portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 11 do corrente se faça sentir que a camara, satisfazendo, como lhe cumpre, ao que a citada portaria ordena, não intervem entretanto na materia das portarias daquelle ministerio de 9 e 27 de Maio do corrente anno.

Paço da Ilma. camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—Dr. Guilherme.

Entrando em discussão, na qual tomaram parte os Srs. Dr. Motta Maia, Dr. Teixeira Alves, Dr. Dias da Cruz, Dr. Guilherme Teixeira e Dr. Gervasio Mancebo, que apresentou a seguinte proposta e projecto de resposta :

Proponho que se responda ao governo o seguinte :

Foi presente a esta camara a portaria de 11 do corrente, na qual V. Ex. ordena que lhe remetta copia das actas de suas sessões em que foram deferidos requerimentos de empresarios de carris de ferro destinados á industria de transporte de passageiros e cargas, e bem assim os respectivos contratos.

A camara municipal, em cumprimento a esta ordem do governo imperial, remette as cópias juntas, das quaes constam as suas resoluções e contratos effectuados ácerca deste assumpto.

Sala das sessões, 13 de Julho de 1873.—*G. Mancebo.*

Posta igualmente em discussão e depois de algumas observações dos Srs. Dr. Motta Maia, Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Teixeira Alves, Dr. Amaro Moraes, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Dias da Cruz e presidente; foi esta proposta e projecto de resposta unanimemente approvados; tendo antes o Sr. presidente consultado e a Ilma. camara resolvido que se votasse esta proposta em primeiro logar.

Procedendo-se á votação sobre a proposta do Sr. Dr. Guilherme Teixeira, não foi approvada: votando a favor os Srs. Drs. Guilherme Teixeira e Amaro de Moraes; o Sr. presidente não votou.

O Sr. Dr. Dias da Cruz apresentou a seguinte declaração de voto:

Declaro que voto pelo projecto de resposta do Sr. Dr. Gervasio Mancebo, porque o governo imperial na portaria de 11 do corrente, explicando o pensamento das portarias de 9 e 27 de Maio, apenas ordena a remessa de actas, e outros esclarecimentos que a camara não póde legal nem decentemente recusar. Outro seria o meu voto, como já tive occasião de declarar no dia 3, se hoje, como na sessão de 21 de Junho, se agitasse a questão da competência da camara para conhecer dos estabelecimentos de trilhos urbanos.

Sala das sessões da camara municipal, em 13 de Julho de 1873.—*Dr. Dias da Cruz.*

EXPEDIENTE

Offícios de diversas presidencias de provincias, e camaras municipais do Imperio, accusando o recebimento dos que lhes dirigiu a Ilma. camara, solicitando o fornecimento de livros e escriptos para a criação da bibliotheca municipal.—Inteirada e archive-se.

Requerimento de Antonio Renovato de Souza, ex-guarda municipal da freguezia de Santo Antonio, pedindo sua reintegração.—A' secretaria para informar.

Outro de José Antonio de Amandia Albernaz, pedindo reconsideração do despacho da Ilma. camara que o denittiu do logar de professor de musica da escola municipal de S. Sebastião.—Ao Sr. vereador Dr. Motta Maia.

Outro da irmandade de Santa Luzia, em que pede por aforamento o terreno accrescido fronteiro ás 85 braças de marinhbas que lhe foram aforadas na praia do mesmo nome.—Leve-se ao conhecimento do governo imperial.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Sobre o requerimento da companhia anonyma Officinas de Mecanica Industrial, pedindo licença para escriptorio.

Em vista do edital de 13 de Dezembro de 1844, que manda que todos os escriptorios, officinas etc. sejam obrigados a tirar todos os annos uma licença, e a pagar todos os impostos que lhes competem até o fim de Abril;

entendo que só pode ser concedida a licença depois de paga a multa em que incorreu, visto como só requereu licença em 18 de Junho.

Rio, em 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Foi approvado.

Sobre o requerimento de Alexandre Geminiano Maltez, pedindo licença para collocar toldo nas portas de sua casa, á rua Visconde do Rio Branco n. 13.

O código de posturas, no tit. 6º § 21 sec. 2ª, declara que as entradas das casas de negocio estão absolutamente desembaraçadas e não terão objecto algum a titulo de guarda sol, sendo sómente permitido terem venezianas; porisso não póde ter logar o que requer o supplicante.

Rio, em 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Foi approvado.

Sobre o requerimento de Manoel das Neves, a respeito de multa por transferencia de carros.

A' vista do documento n. 1 que prova que a demora foi por motivo independente da vontade do supplicante; entendendo que a multa lhe deve ser relevada.

Rio, em 9 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Foi approvado.

Sobre o requerimento de Ignacio Pinheiro de Souza.

O que o supplicante requer é licença para continuar com o seu escriptorio de alugar escravos á rua do Senhor dos Passos n. 33 B, e não licença para comprar ou receber escravos para vender; consequentemente, na forma do § 2º tit. 6º do código de posturas, deve-lhe ser dada a licença, independente de fiança, visto que esta, pelo § 16 do mesmo código, só é exigida áquelles que comprem ou recebem escravos para vender.

Rio, em 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Foi approvado.

Sobre a conta de Antonio Gonçalves Agra, acerca da conservação do estrada das Tres Vendas no alto da Gavea, de 31 de Março a 31 de Abril, na importancia de 98\$000.

Concordo com a opinião do Sr. engenheiro. Rio, 9 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Approvado o parecer. pago-se.

Sobre o requerimento de Carlos da Silva Braga, reclamando contra a multa que lhe impoz o fiscal da Candelaria por fazer venda das fazendas em sua casa por meio de leilão.

Tendo sido Carlos da Silva Braga multado pelo fiscal da Candelaria, por supor o agente de leilões e não ter tirado licença para este serviço; allega o mesmo Braga que é negociante em liquidação e não agente de leilões, e que manda vender as suas fazendas por um leiloeiro habilitado pelo meritissimo tribuna do commercio, o qual paga licença pelo facto de ter agencia á rua do Hospicio n. 99.

As razões que dá o fiscal por assim haver procedido pareceriam procedentes e não seria para desprezar-se, se porventura não fosse permittido aos agentes de leilões exercerem o seu officio dentro de suas proprias casas e fora dellas, e, assim sendo, me parece que o supplicante está no seu direito, liquidando a sua casa e vendendo as fazendas nella existentes, por meio de leiloeiro habilitado e que paga licença para ter casa de leilões: portanto deve ser alliviado da multa.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves.*—Approvado o parecer, advertindo-se ao fiscal; votando contra a 2ª parte o Sr. presidente.

Sobre o requerimento de Garcia da Silva & Araujo

pedindo para terem em frente de sua casa de negocio na rua dos Ourives, um painel de fazendas com indicação de seu negocio.

Acho equitativo o que pedem os supplicantes.—Rio, 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de D. Thereza Francisca de Queiroz Silva, pedindo que se lhe mande dar outra chapa para o seu escravo Jacob andar ao ganho, visto ter-se perdido a que lhe fora dada quando tirou a licença em 9 de Maio do corrente anno.

Concordo com a opinião do Sr. contador.—Rio, 9 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves*.—Aprovado.

Sobre o requerimento de Delphin Carneiro da Silva, pedindo para abrir loja de vender bilhetes de loteria na praça das Marinhas, na barraca n. 35.

Não ha lei alguma que determine que este ou aquelle logar é o destinado exclusivamente para venda de bilhetes de loteria; portanto, entendo que a pretensão do supplicante deve ser deferida, uma vez que elle pague a licença para mais este genero de commercio. Rio, 10 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Francisco Xavier Martins, chefe da 2ª secção da secretaria, e Luiz José Pereira da Silva, 1º official da mesma, os quaes, allegando estar o primeiro servindo interinamente o cargo de secretario e o segundo o de chefe da 1ª secção, por impedimento dos mesmos empregados; pedem á Illma. camara que, em attenção aos trabalhos extraordinarios com que se acham sobrecarregados, lhes mande abonar, além de seus vencimentos, as gratificações dos logares que interinamente exercem, a contar do dia 20 de Junho ultimo, sem prejuizo dos empregados impedidos.

Concordo com a informação do contador. Deferido na fórma do requerimento, havendo verba.

Sobre o officio do engenheiro director das obras municipales, ponderando que, havendo a Illma camara mandado imprimir as tabellas dos pesos e medidas do novo systema, e sendo as mesmas muito procuradas, lhe parecia conveniente ceder-se a quem dellas precisasse na razão de 500 rs. cada uma, afim de reembolsar-se de despeza feita com a impressão.

Assim tambem pedindo que a Illma. camara mandasse pagar aos engenheiros afferidores suas gratificações a contar de 25 de Novembro do anno passado (data de suas nomeações) por estarem desde essa época em trabalhos preparatorios do mesmo serviço.

Acho equitativo o pedido dos engenheiros.—Rio em 15 de Julho de 1873.—*Teixeira Alves*.

Ficou igualmente approvada a primeira parte deste requerimento.

Rio era supra.—*Teixeira Alves*.—Aprovado o parecer.

Foram apresentadas as seguintes propostas :

Proponho para guarda municipal da freguezia da Gloria o cidadão Francisco Lopes Neves Junior em substituição de José Paulo de Faria Junior, que exercia aquelle cargo, cuja demissão proponho, achando-se elle já suspenso por ordem do Exm. Sr. presidente.

Paço da Illma. camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—*Guilherme*.—Aprovada.

Proponho que se mande calçar por parallelepipedos a rua das Larangeiras, partindo da praça Duque de Caxias até o logar denominado Pão Grande, sendo paga esta despeza na proporção do contrato geral que se fizer para calçamentos. A camara, pois, que annuncie com urgencia o recebimento de propostas para este fim, mediante as condições mencionadas.

Sala das sessões, 15 de Julho de 1873.—*G. Mancebo*. Foi approvada.

Proponho que a travessa do Guindaste seja denominada, travessa do Dr. Costa Coelho.

Camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—*Dr. Motta Maia*.—Aprovada.

Proponho que se recebam propostas para o calçamento da praça de Santa Luzia, com urgencia.

Idem para a rua da Harmonia.

Rio, 15 de Julho de 1873. — *Dr Motta Maia*. — Foi approvada unanimemente.

Proponho que se recebam propostas para o calçamento pelo systema moderno para a travessa de D. Manoel, travessa da Natividade, travessa do Guindaste e beccos da Fidalga e Cotovello, com urgencia.

Camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—*Dr. Motta Maia*.—Aprovada.

Proponho que a Illma. camara municipal nomeie uma comissão de inquerito para examinar com escrupulo o archivo da camara, para informar-se de seus debitos, seus haveres e de quaesquer transacções feitas pela mesma municipalidade, devendo-se requerer ao governo imperial dous empregados de contabilidade idoneos para auxiliar os trabalhos da comissão.

Camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—*Dr. Motta Maia*.—Aprovada unanimemente.

Proponho que pela repartição competente seja a camara informada, com a urgencia possivel, do seguinte :

Quaes as quantias recebidas até hoje pela municipalidade em favor da instrucção publica ?

De quem teem partido taes donativos ?

Quaes as applicações que teem tido ?

Quaes os documentos que as justificam ?

Quaes as recompensas concedidas pela camara municipal em attenção a taes favores ?

Camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—Dr. Motta Maia.—Aprovada unanimemente.

PROJECTO DE POSTURAS.

Postura prohibindo as lavadeiras servirem se do chafariz do largo de Moura.

Art. 1.º Fica expressamente prohibido ás lavadeiras lavarem roupa ou qualquer outro objecto no chafariz do largo de Moura.

Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de 10\$ e nas reincidencias o dobro.

Paço da Illma camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—Dr. Motta Maia.—Adiado.

Postura sobre o transito de vehiculos pela rua do Carmo.

Art. 1.º Pela rua do Carmo não poderão transitar vehiculos de qualquer natureza que sejam, senão seguindo da rua do Ouvidor para a de S. José.

Art. 2.º Os infractores incorrerão nas penas cominadas em identicas posturas.

Paço da Illma. camara municipal, em 15 de Julho de 1873.—Dr. Motta Maia.—Adiado.

O Sr. presidente declarou achar-se prompta a casa para onde se devem passar todas as repartições da Illma. camara e que communicaria aos Srs. vereadores logo que se effectuasse a mudança.

Sendo 5 horas da tarde, o Sr presidente levantou a sessão, marcando a seguinte para o dia 19 do corrente, ás horas da costume.

22 sessão

EM 19 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. DR. MANOEL THOMAZ COELHO

Secretario interino, Francisco Xavier Martins.

A' 1 1/2 hora da tarde, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr Thomaz Coelho e os Srs. vereadores Dr. Dias da Cruz, Dr. Nicoláo Moreira, Dr. Gervazio Manrebo, Dr. Amaro Moraes, Dr. Guilherme Teixeira, Dr. Motta Maia e Dr. Teixeira Alves, faltando o Sr. commendador Pinto de Mello, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas e requerimentos dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria do ministerio do Imperio de 14 do corrente mez, communicando á Illma. camara ficar o governo inteirado de sua resolução, mudando a denominação da travessa do Seraphim, para travessa de S. Vicente de Paulo.—Inteirada, fazendo-se as communicações do estylo.

Officio do engenheiro director das obras municipaes, communicando ter o subdelegado da freguezia da Lagôa, mandado abusivamente fechar o transito da praia de Botafogo, na parte comprehendida entre as ruas do Berquó e S. Clemente; sendo a abertura e fechamento do transito nas ruas da cidade da exclusiva competencia da Illma camara, pedia providencias, por isso que no referido logar se estava fazendo um calçamento por ordem da camara.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os Srs. Dr. Teixeira Alves, Dr. Dias da Cruz e presidente, resolveu-se que se representasse ao Sr. desembargador chefe de policia, remetendo-se com urgencia o officio ao Sr. vereador commissario do judiciario, para formular a minuta da representação.

Officio do Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque Estrada, provedor da caixa municipal de beneficencia, communicando que, tendo no dia 29 do corrente de apresentar á Illma. camara, na fórma dos estatutos, o seu relatorio annuo, pedia que se marcasse a hora.

Resolveu-se que a reunião da Illma. camara fosse no dia indicado, ás 5 horas da tarde, fazendo-se ao Sr. provedor a devida communicação.

Officio do Sr. conselheiro José Liberato Barrozo, remetendo duas obras importantes, para fazer parte da livraria da bibliotheca municipal.—Aceite-se e agradeça-se.

Officio do engenheiro municipal major Antonio João Rangel de Vasconcellos, apresentando o orçamento da despesa a fazer-se no Retiro Saudoso, na proximidade do Caju, com o calçamento ordinario reclamado por proprietarios do lugar na importancia de 3:484\$300.—A' commissão de obras.

Outro do mesmo engenheiro, communicando estar concluida a obra determinada para o Retiro Saudoso e de que foi encarregado Custodio José de Sant'Anna, ponderando, porém, ser indispensavel para garantia da mesma obra uma outra á rua da Alegria para a qual apresenta o orçamento no importe de 2:545\$400.—Ao Sr. vereador commissario de obras.

Requerimento de Custodio José de Sant'Anna, pedindo o pagamento de 1:995\$000, importancia da muralha e atterro na rua do Retiro Saudoso, allegando achar-se a obra concluida, oppondo-se o engenheiro ao pagamento, por não ter o supplicante assignado contrato.—Ao Sr. vereador commissario de obras.

Requerimento de Miguel Nogueira de Marins, pedindo ser o encarregado da abertura da lagôa do Rodrigo de Freitas, sempre que esse trabalho for necessario, recebendo a importancia da verba consignada no orçamento municipal, ou 126\$ por cada vez.—Ao fiscal, engenheiro e contadoria.

Abaixo assignado de José Ferreira dos Santos, pro-

pondo-se a construir duas linhas de carris de ferro pelas ruas da cidade.—A' directoria e commissão de obras.

Informação do Sr. commendador Dias da Cruz, acerca de duas propostas que foram submettidas a seu exame sobre concertos da muralha da estrada do Jardim Botânico.—A' commissão de obras.

O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz obtendo a palavra, e apresentando a minuta do officio que deve ser dirigido ao governo imperial, em resposta á portaria do ministerio do Imperio de 7 do corrente, pedindo esclarecimentos acerca da representação do Sr. Dr. Bezerra de Menezes, contra a deliberação que tomou a Illma. camara de deferir juramento do cargo de 4.º juiz de paz da freguezia de Santa Anna ao Dr. Joaquim Fernandes Peixoto.

Depois de ter o mesmo senhor largamente discutido a questão, analysando os documentos e os dous pareceres acerca da materia, e de algumas observações do Sr. presidente e Dr. Gervasio Mancebo.

Foi approvada a minuta, contra o voto do Sr. presidente, que apresentou declaração de voto.

Minuta do officio.

Illm. e Exm. Sr.—Ordena V. Ex. á Illma. camara municipal que preste esclarecimentos, acerca da representação do vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, contra a deliberação que tomou a mesma Illma. camara de deferir juramento do cargo de 4.º juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Sant'Anna ao Dr. Joaquim Fernandes Peixoto.

Em resposta, a Illma. camara tem a honra de informar a V. Ex. o seguinte :

Eleito 4.º juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Sant'Anna, o Dr. Joaquim Fernandes Peixoto, foi convidado pela Illma. camara para prestar juramento, em 7 de Janeiro do corrente anno, e não havendo comparecido até Fevereiro, requereu o 5.º votado, José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, ser juramentado, allegando que Peixoto se mudára da freguezia, justificando este asserto com alguns documentos.

A solução deste negocio foi adiada a requerimento do vereador João Chrysostomo Monteiro, que declarou querer examinar detidamente os documentos apresentados.

Neste interim, apresentou o Dr. Peixoto outros documentos contrariando os de Pinheiro, e, em face delles, o referido vereador João Chrysostomo apresentou parecer favoravel a Peixoto, em 22 de Fevereiro, a requerimento do vereador Araujo Lima, foi o objecto segunda vez adiado e remettido ao Dr. Bezerra, o qual deu parecer em contrario ao de João Chrysostomo, em 16 de Junho ; porém, a Illma. camara votando a favor da opinião deste ultimo, occasionou a representação do vereador Bezerra, sobre a qual V. Ex. hoje exige esclarecimentos.

A Illma. camara passa ás mãos de V. Ex. todos os

documentos relativos a esta questão, incluindo as opiniões escriptas dos vereadores João Chrysostomo e Bezerra.

Do minucioso parecer deste ultimo, analisando a questão verá V. Ex. que ficou fóra de duvida que o Dr. Joaquim Fernandes Peixoto se havia mudado para a freguezia de Irajá, nada provando em contrario os documentos por elle apresentados.

Por isso, a Illma. camara municipal não comprehend^o como pôde o vereador João Chrysostomo afirmar que o documentos de parte a parte se contrabalançavam, e muito menos enxergar a razão que tiveram os vereadores em maioria, na sessão de 16 de Junho, para approvar tão estranho parecer.

Declaração de voto do Sr. presidente

Declaro que voto pelo parecer do Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, no sentido de serem remettidos ao governo imperial todos os papeis relativos ao 4.º juiz de paz no 1.º districto de Sant'Anna, Dr. Joaquim Fernandes Peixoto, votando, porém, contra o final do referido parecer, em que o mesmo Sr. vereador declara : 1.º Que ficava fóra de duvida pelo parecer do Sr. vereador Dr. Bezerra que o Dr. Joaquim Fernandes Peixoto se havia mudado para a freguezia de Irajá, nada provando em contrario os documentos por elle apresentados. 2.º Que não comprehende a Illma. camara como pôde o Sr. vereador João Chrysostomo Monteiro afirmar que os documentos de parte a parte se contrabalançavam. 3.º Que não pôde enxergar a razão que tiveram os vereadores em maioria, na sessão de 16 de Junho para approvar tão estranho parecer.

Os fundamentos que tenho para assim votar, são os seguintes :

1.º O Dr. Joaquim Fernandes Peixoto morava na freguezia de Sant'Anna, não só quando foi eleito juiz de paz, como na occasião em que se deu parecer em data muito anterior á resolução da Illma. camara, sendo ainda actualmente morador na mesma freguezia.

2.º Não ficou evidenciado por alguns dos documentos apresentados que o referido cidadão Dr. Peixoto se houvesse effectivamente mudado para Irajá, constando, aliás de modo claro e positivo, de outros documentos que se havia apenas ausentado temporariamente da freguezia de que é 4.º juiz de paz, por molestia de pessoa de sua familia.

3.º A resolução da Illma. camara baseando-se nas razões expostas e approvando o parecer do Sr. vereador João Chrysostomo Monteiro, deixa de ser incomprehensivel e é consequencia legitima dos dados já mencionados.

Paço municipal, em 19 de Julho de 1873. — O Dr. Thomaz Coelho.

O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz occupa a cadeira da presidencia, por se ter retirado temporariamente o Sr. presidente, Dr. Thomaz Coelho.

O Sr. Dr. Motta Maia apresentou uma certidão passada pelo juizo de orphãos, pela qual se conhece ser do

património municipal um terreno á rua de Estacio de Sá.
—Ao procurador e Dr. advogado.

Retirou-se o Sr. Dr. Nicoláo Moreira.

Foram lidos os seguintes pareceres de commissões :

Sobre a conta de Manoel Rodrigues Neves, a respeito da conservação da rua do Andarahy Pequeno, no mez de Maio, no importe de 371\$666.

Pague-se, na fórma dos pareceres da directoria de obras e contadoria.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1873. — O vereador commissario, *G. Mancebo*. — Approvado o parecer.

Dita do mesmo pela conservação dos mezes de Fevereiro e Março, no importe de 743\$332.

Pague-se, segundo as informações da directoria de obras e contadoria.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1873. — O vereador commissario, *G. Mancebo*. — Approvado o parecer.

Sobre a conta de Antonio do Couto Valle, pelo fornecimento de pedra, no importe de 273\$000.

Pague-se, como informam a directoria de obras e contadoria. Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1873. — O vereador commissario, *G. Mancebo*. — Approvado o parecer.

Sobre a conta de João de Alvarenga Gaudio, do concerto da estrada do Barroso, na importancia de 290\$000.

Pague-se, como informam a directoria de obras e contadoria. Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1873. — O vereador commissario, *G. Mancebo*. — Approvado o parecer.

Requerimento de Manoel dos Santos Marques, 2º professor da escola municipal de S. Sebastião, pedindo á Illma. camara para solicitar do Sr. inspector geral das escolas municipaes sua informação ácerca da queixa contra elle dada pelo director da escola de S. Sebastião, e que remetta com a informação dous documentos que faltam nos respectivos papeis.

Depois de alguma discussão, resolveu-se que se officiasse ao Sr. inspector geral, pedindo-lhe que, quando mandar sua informação, remetta os documentos de que falla a supplicante.

Sobre o requerimento de Joaquim Arsenio Cintra da Silva, pedindo por certidão o teor dos dous requerimentos que dirigiu á Illma. camara para o assentamento de trilhos de ferro nas ruas da cidade; assim tambem as informações dos engenheiros e parecer dos Srs. vereadores.

Sou de parecer que se defira a primeira parte do requerimento, mandando-se passar a certidão; e que se indifira a segunda parte, porisso que os pareceres dos engenheiros e vereadores ainda não foram decididos.

Rio do Janeiro, 10 de Julho de 1873. — *Mancebo*. — Approvado o parecer.

Foram-me presentes os papeis que se referem ás pretensões de Andrade & Santos por um lado, e João Pedro Fausto de Alcantara Filho por outro, sobre obras a fazer no espaço que vae do caes Pharaux ao arsenal de guerra, e sobre o assumpto darei o seguinte parecer.

Que Andrade & Santos propõe-se a fazer um mercado, uma cité e armazens para depositos de madeiras, tendo por cima accomodações para familias, bem como um caes corrido de alvenaria capiado de cantaria, desde a ponte Ferry até o arsenal, tudo na forma da planta que acompanha essa proposta.

Que João Pedro Fausto propõe-se a fazer uns oito edificios ou sobrados, contendo no pavimento terreo armazens. No 1.º andar accomodações para hoteis; no 2.º idem, para empregados dos armazens; e no 3.º comoditos para familias, além do um cáes, como a outra proposta.

Como se ve, ha grande differença de vistas entre os dois proponentes no intuito de aproveitar aquelle espaço, um dos mais dignos de ser aproveitado e embelezado pela camara, attento á circumstancia de se achar em frente do ancoradouro.

O primeiro proponente diz e mostra com a planta que vae fazer uma obra que a um tempo embeleza e é util como essa de uma praça e de uma cité.

O segundo, porém, diz, mas não mostra; que vae fazer sete ou oito edificios ou sobrados.

Pór aqui sómente conhecer-se-ha a inferioridade da proposta que fez João Fausto, em relação á de Andrade & Santos.

Convém, porém, descer á analyse de ambas; a proposta de Andrade & Santos pede 30 annos de uso-fructo, no fim dos quaes, todas as obras reverterão para a camara; a de João Pedro pede 60 annos, nas mesmas condições.

Esta, porém, offerece calçar e arborisar as duas ruas para onde dão seus sobrados e mais uma joia de 10:000\$ para as obras da camara; e tal offerta compensará, por ventura a differença vantajosa que notamos ter aquella? Vejamo-. Quando mesmo as edificações que projectam Andrade & Santos na sua importancia podessem ceder a essa de sobrados communs, que projecta João Pedro, em razão da offerta por este feita, basta reflectir-se na circumstancia de pedir este o dobro do tempo de uso-fructo, para reconhecer-se que ainda assim a vantagem é de Andrade & Santos.

Com effeito, dado que o donativo e calçamento das ruas importe em 120:000\$, essa quantia não compensa os 30 annos de uso-fructo que perde a camara aceitando essa proposta; e, quando compensasse, ainda ahi vem da parte de Andrade & Santos a offerta de montar e custear á sua custa quatro escolas municipaes para 50 alumnos cada uma, pelo tempo de 30 annos, e que, além do valor moral, tem valor material e equivalente ao da offerta feita por João Pedro.

Assim, pois, os dous planos não podem ser equiparados nem pelo que toca ao embelezamento do local, nem pelo

que toca ás conveniencias publicas, nem mesmo pelo que toca á importancia absoluta das edificações, sendo evidentemente superior á de Andrade & Santos.

Além disso, as vantagens que tem de auferir a Illma. camara são maiores, aceitando a proposta de Andrade & Santos.

1.º Porque tem de haver para seu dominio obras de muito maior valor e importancia.

2.º Porque essas obras veem ao seu dominio em metade do tempo que precisaria para haver as da proposta Fausto.

Portanto, o interesse do publico, o da cidade e o da camara são melhor attendidos na proposta Santos, pela qual tão bem se decidiram os engenheiros municipaes e o vereador visconde de Silva, em cujas luzes me louvo inteiramente.

Nestes termos, proponho que se aceite a indicada proposta de Andrade & Santos, segundo suas clausulas e plantas, acrescentando-se a que reclama o visconde de Silva, e mais que um engenheiro da camara fiscalise as construcções, bem como que os peticionarios requeram ao governo as marinhãs acrescidas daquella localidade.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1873.—O vereador commissario, *G. Mancebo*.

Addido, recebi nesta data a planta das obras que projecta João Pedro Fausto de Alcantara Filho que acompanhava sua proposta.

Do exame detalhado della mais firme fiquei na convicção de que o traçado de Andrade & Santos além de ser mais util em relação ao interesse publico, o é também em referencia aos interesses municipaes.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1873.—*G. Mancebo* —Aprovado.

Sobre o requerimento de Nunes de Souza & C., pedindo serem alliviados das multas que lhes foram impostas como emprezarios da limpeza da cidade até 30 de Junho proximo findo, no importe de 19:445\$, allegando serem injustas; assim também que lhes fossem concedidos mais dous mezes

de prazo, sem multa alguma, para concluir a promptificação do material marcado em seu contrato.

Achando procedentes as razões allegadas pelos emprezarios, sou de parecer que sejam attendidos no que reclamam.

Rio, 19 de Julho de 1873.—*Dr. Guilherme* —Aprovado o parecer unanimemente.

Sobre o requerimento de Pedro Lopes da Cruz, pedindo, por aforamento, o terreno da valha, que passa pelos fundos de seu predio da rua do Senado n. 16.

Na forma dos pareceres do engenheiro e contador; entendo que deve ser deferida a pretensão do supplicante.

Rio, 19 de Julho de 1873. — *Dr. Amaro Manoel de Moraes*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Francisco José Velloso, propondo-se a fornecer chapas para serem pregadas nos carros e tylburis, conforme os modelos que apresentou; as prateadas a 1\$000, e as outras a 500 cada uma, afim de substituirem as marcas de ferro nos mesmos vehiculos.

Entendo que se deve aceitar a proposta do supplicante, por ser de incontestavel vantagem as chapas que apresenta, á marca de fogo, contituindo as mesmas rendas da camara.

Rio, 18 de Julho de 1873. — *T. Alves*. — Aprovado o parecer.

Sobre o officio do contador, ponderando ter findado, no ultimo de Junho, o praso de carimbo dos vehiculos, consultava se e tem concorrido em multa os possuidores dos que deixaram de ser carimbados até áquella data, visto só ter sciencia de ter sido prorogado pelo governo o praso das afrições.

E' inquestionavel que incorreram em multa os possuidores de vehiculos que deixaram de carimbal-os, até o fim de Junho proximo passado.

Rio, 17 de Junho de 1873.—*T. Alves*. — Aprovado o parecer.

O contrato celebrado com Joaquim José Xaxier e outro, sobre limpeza de chaminé, consta de 12 artigos; a maioria delles referindo-se a obrigações daquelles individuos. Trez unicas clausulas se referem a concessões da camara, e são ellas as seguintes: a 3ª que obriga a camara a não receber como prova da limpeza de chaminé senão documento da empreza; a 8ª que concede aos emprezarios metade do producto das multas proveniente da falta de limpeza de chaminés; e 11ª pela qual se obriga a camara a não conceder dentro do praso da duração da empreza licença a outra igual.

A' vista de taes favores, unicos que o contrato concede á empreza, comprehende a camara que o meio que tem de satisfazer aos desejos enunciados por Joaquim José Xaxier, no presente requerimento, é mandar publicar as posturas relativas á limpeza das chaminés e recomendar aos fiscaes a sua execução.

Rio, 19 de Julho de 1873. — *Dr. Dias da Cruz*. — Aprovado.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponho que a directoria de obras faça o orçamento para o embellezamento da praça de D. Pedro II, constando do plantio de arvores, collocação de bancos de pedra e calçamento marchetado, o que deverá apresentar na 1ª sessão.

Paço da camara municipal, 19 de Julho de 1873.—*Dr. Motta Maia*.—Aprovada.

Proponho que a pretensão do Sr. Albemaz seja enviada ao Sr. inspector das escolas municipaes, para dar o seu parecer.

Rio, 19 de Julho de 1873.—*Dr. Motta Maia*.

Approvada contra o voto do Sr. Dr. Amaro de Moraes.

Tendo verificado que, no relatorio apresentado pelo ex-presidente da camara, Dr. Antonio Ferreira Vianna, existem esclarecimentos relativos a donativos feitos para a instrucção publica, que se ordenou na sessão passada fossem dados pela contadoria; proponho que fique esta repartição dispensada de tal serviço.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1873.—Dr. Dias da Cruz.

Approvada, á vista da informação da contadoria.

Convindo que a Illma. camara tenha em vista desde já os cuidados aconselhados pela hygiene, a impedir ou a diminuir os serios desastres que podem trazer a esta cidade a repetição da epidemia da febre amarella, e talvez do colera-morbus, que é de receiar no proximo verão; proponho que com urgencia se peça ao governo imperial um auxilio, de modo que a municipalidade possa providenciar em tempo, afim de que na occasião do mal não se atropellem a execução de medidas, que com prevenção devem estar convenientemente preparadas.

Paço da Illma. camara municipal 19 de Julho de 1873.—Dr. Motta Maia.

Entrando em discussão, depois de algumas observações, foi apresentado o seguinte additamento:

Proponho que seja adiada a proposta do Sr. Dr. Motta Maia, até que este senhor apresente á camara um plano de medidas e orçamento em relação com ellas.—Dr. Dias da Cruz.

Approvada a proposta do Sr. Dr. Dias da Cruz.

Proponho que a Illma. camara municipal ordene ao fiscal da freguezia de S. José, para que intime aos individuos que continuam a depositar madeiras, á rua Fresca, praia de D. Manoel, travessa do Paço e suas adjacencias, a removel-as para seus armazens e a advertil-os que a camara não póde consentir que por tal modo sejam infringidas as sus posturas.

Outrosim, que se recomende áquella autoridade não consentir que as carroças sejam depositadas em taes logares, impedindo assim o transito publico e atravancando logradouros publicos, que devem estar completamente livres.

Com o fim de evitar abusos que constantemente se repetem pelas pessoas que na rua Fresca e praia do D. Manoel costumam fazer descarga de madeiras e materiaes, proponho que os interessados não possam descarregar, sem licença prévia do respectivo fiscal e por escripto; declarando a quantidade e qualidade dos materiaes de modo a lhes ser marcado um prazo que não poderá exceder a 48 horas, no qual deverão leval-as a seus destinos.

Os infractores incorrerão nas penas do § 1.º, tit. 3.º, sec. 2.º do codigo de posturas municipaes.

Paço da camara municipal, em 19 de Julho de 1873.—Dr. Motta Maia.—Approvadas.

Proponho que a Illma. camara trace um plano geral de locomoção por trilhos de ferro na cidade e seus suburbios, tendo em vista as vantagens e commodidades do publico, de harmonia com os interesses municipaes.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1873. — G. Mancebo. — Approvada, sendo nomeado o Sr. vereador commissario de obras para organizar o trabalho.

Proponho que a camara mande por seus engenheiros examinar as causas de enchentes e alagamentos das ruas Princeza do Cattete e Cattete, canto da de Santo Amaro, afim de que estes, examinada a obra que se tenha de fazer, apresentem um orçamento della, na proxima sessão.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1873. — G. Mancebo. — Approvada.

Proponho que se substitua o systema de administração por que é feito o trabalho de conservação das ruas calçadas por parallelepipedos, pelo systema do arrematação, annunciando-se o recebimento de propostas e chamando-se a concorrência para a proxima sessão.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1873. — G. Mancebo.

Approvada unanimemente.

Achando-se a maior parte das ruas e estradas sem conservação, proponho que se annuncie o recebimento de propostas para este fim, devendo estas ser recebidas até á proxima sessão.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1873.—G. Mancebo.

Approvada.

Relação das ruas e estradas a que se refere a proposta acima:

Morro de Santa Thereza, Hospicio de Pedro II, Passagem, Bambina, parte da praia do Botafogo, S. Clemente até o largo dos Leões; Paysandú, caes novo da Gloria, estrada das Trez Vendas ao alto da Gavea; Andarahy grande, Fabrica das Chitas, Nova do Imperador, S. Francisco Xavier, Rio Comprido, Mattozo, Aqueducto e Serra do Matheus; Conciliação, Chichorro e Coqueiros.

Laranjeiras e Carvalho de Sá, Andarahy pequeno, Catumbi.

Estrada do Jardim, desde o largo dos Leões até as Tres Vendas.

Estrada de S. Pedro de Alcantara, ruas de S. João e Sorocaba, rua de Todos os Santos, S. Christovão.

Ruas da Feira, Escobar, Bella de S. João, Aurora, desde S. Jauuario até o morro, Campo, Cancellia, Pedregulho.

Picapão e Manoel Luiz, Cachoeira ao Picapão.

O Sr. Dr. Guilherme Teixeira apresentou o seguinte projecto para o serviço da irrigação da cidade:

A irrigação da cidade do Rio de Janeiro é certamente um dos serviços municipaes que mais tem occupado a at-

tenção da camara, e que maiores decepções e contrariedades tem causado aos Srs. vereadores.

Não impatando capital com a compra de material necessario para aquelle mister, tem a camara dado aquelle serviço para arrematação, mas tal foi o descredito em que cahiu semelhante systema, que já a camara passada o prescreveu, estabelecendo o da administração.

Este, se não offereceu resultado, satisfatorio e completo ao menos não levantou o costumado clamor, circunstancia esta que muito o abona.

Não só por este facto, como porque hoje possui a camara o material que comprou e o que lhe transmittiu o governo imperial, parece natural e vantajoso á camara e ao publico, que a irrigação se faça por administração.

E como seja melhor fixar bem a despesa que se tenha a fazer com cada um dos serviços municipaes, parece de inconcussa vantagem que, feito o orçamento do custeio deste, se o dê por contrato a um preposto de confiança, que o dirija, incluída já no orçamento da despesa a sua indemnização, e obrigando-se elle pelo contrato que assignar: 1.º a concertar á sua custa osapparelhos, e quaesquer peças do material que se damnificar: 2.º a entregar todos os ditos apparelhos em bom estado, quando findar o praso de sua administração: 3.º a entregar no mesmo praso e no mesmo estado todo o material e animaes que actualmente possui a camara e que lhe será entregue por uma relação, bem como os apparelhos; 4.º a prestar por isso uma fiança no valor de 10:000\$; e 5.º a pagar as multas que lhe serão impostas pelas faltas que commetter.

Em vista desta proposta que faço, e tendo mandado proceder ao orçamento da quantia com que se possa obter um serviço satisfatorio, reconheci que, na hypothese de só se regarem as ruas de fóra da cidade, póde a camara marcar com segurança para o serviço 3 500\$ mensaes, incluindo a remuneração do administrador; e que, na hypothese de ser preciso regar as ruas da cidade, como no caso de epidemias ou intenso calor, pode-se fazer o serviço todo por 4:500\$000.

Comparando estes preços com os passados, reconheci a economia que redunda em favor da camara, por isso que o ultimo contrato feito por arrematação dava-lhe uma despesa mensal, sómente nas ruas de fóra da cidade, de 4:700\$000.

Havendo, pois, uma economia de 1:200\$ por mez, e sendo mais seguro o serviço por admissão, por ser confiado não a qualquer especulador, mas a quem a camara julgue com a capacidade de bem desempenhar-o; proponho ainda que se o dê por aquelle preço, até o fim do presente quadriennio ao cidadão Pedro José Martins, a quem tal serviço já é familiar, e cuja actividade, e bom desempenho nos trabalhos de que tem sido encarregado, garantem á camara boa e fiel execução.

E como é preciso que por parte da camara haja alguém que fiscalise e verifique qualquer falta que se dê, proponho a nomeação de um fiscal incumbido desse mister, sendo elle o cidadão actualmente encarregado do material de

propriedade da camara, com a gratificação mensal de 200\$000.

Resumindo proponho:

- 1.º Que se faça a irrigação por administração.
- 2.º Que seja della encarregado o cidadão José Pedro Martins.
- 3.º Que o administrador assigne contrato com fiança, pelo tempo do exercicio da camara actual, isto é, até o fim do quadriennio.
- 4.º Que a camara lhe abone, no fim de cada mez, a quantia de 3:500\$, se a irrigação fór feita somente fóra da cidade nas ruas que foram indicadas no contrato, e 4:500\$ se fór preciso fazel-a, e pelo tempo que se fizer nas ruas centraes da cidade.
- 5.º Que se abata dessa consignação a importancia das multas em que incorrer o administrador.
- 6.º Que seja este obrigado, sem mais dispendio dos cofres municipaes, a manter o material e os apparelhos da camara em estado de poderem servir.
- 7.º Que, no fim de seu contrato, deve entregar um e outros em bom estado de servir.
- 8.º Que, por si e sob garantia de sua fiança, satisfaça qualquer falta que se der no dito material ou apparelhos.
- 9.º Que seja nomeado encarregado de inspecção o serviço e de communicar á camara qualquer falta, bem como de informal-a para o pagamento, o cidadão major João Antonio Alves Botelho.

Bases para o contrato da irrigação da cidade:

Art. 1.º O serviço da irrigação será dividido em 4 districtos, comprehendendo:

O 1º, rua de S. Clemente desde a da Real Grandeza até á ponte das barcas, praia de Botafogo desde á rua do Berquó até á rua do Senador Vergueiro.

O 2º, ruas das Lorangeiras desde o Cattete ás aguas ferreas, rua do Carvalho de Sá, cáes da Gloria, rua de Santa Luzia, largos da Misericordia e da Batalha.

O 3º, rua macadamizada do campo da Acclamação, comprehendida entre a rua do Conde d'Eu e Areal, Catumbý; da rua do Coude d'Eu aos Arcos, Rio Comprido: desde o portão do Bispo a encontrar o calçamento de paralelepipedos, rua do Andaraý desde a Segunda Feira ao ponto dos bonds.

O 4º, as ruas de S. Francisco Xavier, Mattoso, Imperador, a parte da rua de S. Christovão, que fica no prolongamento da de S. Luiz Gonzaga e o prolongamento da rua da Feira e Bella de S. João.

Art. 2.º A irrigação será feita com agua limpa doce ou do mar, correndo por conta do administrador a despesa que se houver de fazer para obtel-a.

Art. 3.º A irrigação será feita de modo que toda a rua

fique bem molhada, não podendo em todo o caso o administrador deixar de fazer a irrigação das ruas a seu cargo pelo menos duas vezes por dia, nos mezes comprehendidos entre o 1º de Abril a 31 de Julho, e tres vezes nos que decorrerem de Agosto a 30 de Março.

A irrigação em todos os districtos começará a ser feita ás 6 horas da manhã e levará pelo menos até ás 8, começará ás 2 horas da tarde, fazendo-se nos tempo calmosos novas irrigações que deverão principiar ás 4 horas da tarde, terminando á noite.

A distribuição das horas poderá ser alterada pelo vereador respectivo, se a experiencia mostrar ser conveniente.

Art. 4.º A camara entregará ao administrador, por inventario assignado pelo engenheiro respectivo e pelo referido administrador, as bombas e apparelho que ella possui, bem como material e animaes para o serviço da irrigação, os concertos, pintura e conservação de todo este material, porém, correrá, por conta do administrador que entregará tudo em bom estado, quando finalizar o seu contrato, sem exigir indemnisação alguma e depois de previo exame feito sobre o seu estado pelos engenheiros.

Art. 5.º O contrato durará até o fim do presente quadriennio, contando-se da data de sua assignatura, os pagamentos serão mensaes, e pagos até o dia 8 de cada mez, descontando-se, no acto do recebimento, as multas que tenham de ser impostas.

Se as bombas, material e mais apparelhos recebidos da camara, não forem a esta entregues em bom estado, a despesa precisa para os concertos desse material será descontada da importancia da fiança.

Art. 6.º O administrador poderá ser multado :

1.º Em 10\$ pela falta de cada carroça, que na fórmula da condição 2.ª é diariamente obrigado a ter em actividade para o serviço da irrigação.

2.º Em 20\$, quando a irrigação fôr imperfeitamente executada, em qualquer rua, ou parte della, quer pela pouca quantidade de agua, pela suspensão, ou finalmente pela falta de rega em toda a largura e extensão da rua.

3.º Em 20\$ por cada falta que cometer não começando, ou deixando de concluir a irrigação nas horas fixadas.

4.º No dobro da prestação correspondente ao numero de dias e de ruas que deixar de irrigar.

Art. 7.º As multas serão impostas administrativamente pela Illma. camara municipal, em virtude de denuncia dada pelo fiscal, ou quando algum vereador communique á mesma Illma. camara qualquer infracção commetida pelo empresario.

Art. 8.º O fiscal é obrigado a enviar todos os sabbados ao vereador commissario uma parte minuciosa das faltas que o administrador tenha commetido no serviço da irrigação.

Art. 9.º O abandono do serviço, por qualquer pretexto,

a imposição de tres multas por falta absoluta de irrigação, ou 20 por ter sido imperfeitamente executada, applicada por espaço de tres mezes successivos, dará á Illma. camara o direito de rescindir o presente contrato.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1873— Dr. *Guilherme José Teixeira*. — Approvado, não votando o Sr. Dr. Dias da Cruz.

Comparece o Sr. Dr. Thomaz Coelho, que assume de novo a presidencia.

O Sr. Dr. Teixeira Alves apresenta a minuta da representação que tem de ser dirigida ao Sr. desembargador chefe de policia á cerca do facto praticado pelo subdelegado da freguezia da Lagôa, na praia de Botafogo ; sendo a mesma do theor seguinte:

Illm. e Exm Sr.—Foi hoje presente á sessão da Illma. camara municipal um officio do fiscal da freguezia da Lagôa e outro do director das obras municipaes, em virtude dos quaes se vê que o subdelegado da freguezia da Lagôa impediu, na praia de Botafogo, o transito de vehiculos na parte comprehendida entre a rua de S. Clemente e a dos Voluntarios da Patria, cuja parte se está calçando por conta desta Illma. camara.

Que essa prohibição torna a viagem extensa para aquelles que demandam as ruas da Passagem, Hospicio de Pedro II etc., sendo que tem havido reclamações de diversas pessoas que se dirigem para esses logares, e ainda hoje do Sr. Dr. Goularte, medico do Hospicio de Pedro II, o qual todos os dias se dirige para essas paragens para os mysteres de sua profissão.

A Illma. camara entendendo que seria ocioso dirigir-se ao Sr. subdelegado, ponderando a sua incompetencia para assim proceder, visto como essa medida que elle tomou, é da exclusiva competencia desta Illma. camara, aquem compete, na fórmula da lei, o direito de mandar abrir e fechar o transito das ruas da cidade, e mesmo para evitar conflictos de qualquer natureza, tanto mais estando ella de ante-mão convencida do seu direito na questão vertente, deliberou officiar a V. Ex., como o faz por meio do presente officio, declarando que a Illma. camara já deu providencias, entendendo-se com o empreiteiro em ordem a poder a rua dar transito a todos os vehiculos, removendo elle o lagedo e parallelepipedos accumulados em todos os logares para um só lado, de modo a dar passagem aos vehiculos ; dignando-se, por isso, V. Ex. de officiar ao Sr. subdelegado para levantar a prohibição que fez, não só pela sua incompetencia, como tambem por deixar de existir a causa para tal prohibição.

Sendo approvada a minuta, foi immediatamente remettedo o officio ao Sr. desembargador chefe de policia.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 5 horas da tarde.

23ª sessão extraordinária para a apresentação do relatório da Caixa Municipal de Beneficencia pelo respectivo provedor,

EM 29 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. DR. MANOEL THOMAZ COELHO.

Secretario interino Francisco Xavier Martins.

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes o Sr. presidente interino Dr. Thomaz Coelho, e os Srs. vereadores Dr. Teixeira Alves, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Motta Maia e o Sr. provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, o Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. provedor municipal, obtendo a palavra, procedeu á leitura do relatório e demonstracção do estado do cofre da Caixa Municipal de Beneficencia, relativo ao anno findo hoje, na fórma do art. 35 § 10 cap. 6º dos estatutos da mesma Caixa, do teor seguinte.

CAIXA MUNICIPAL DE BENEFICENCIA.—Relatório da provedoria apresentado á Illma. camara municipal em sessão extraordinária do dia 29 de Julho de 1873, 13º anniversario da fundação da mesma Caixa.

Srs. vereadores.—Em cumprimento do preceito que me é imposto pelo estatuto, que rege a Caixa Municipal de Beneficencia, venho hoje apresentar á Illma. camara o relatório do que se ha passado em referencia á mesma Caixa, no periodo decorrido de 30 de Julho do anno findo até hoje em que começa o seu 13º anno de existencia.

Serei breve, tratando do seu estado actual, quanto ao seu pessoal e cofre.

Quanto ao primeiro, achou-se ella durante todo o anno municipal apenas representada por sua provedoria, que se compõe do provedor e respectivo thesoureiro e pelos Srs. major Luiz José de Carvalho e João Feliciano Dias da Costa, aquelle da extincta commissão de Santo Antonio e este da igualmente extincta do Sacramento, digo representada tambem por estes deus conspicuos e caridosos cidadãos, porque, apesar da não existencia das respectivas commissões, continuaram no serviço das esmolos, entrando para o cofre com algumas quantias, em nome desses corpos a que pertenceram, razão pela qual se acham figurando no presente balanço essas duas parochias.

Baldados foram todos os meus esforços para a reorganisação das commissões.

Por um lado, reputado pesado o trabalho que lhes é commettido e por outro a indifferença, senão a má vontade, dos que as deviam animar, o resultado é não haver quem se queira prestar a fazer parte das mesmas.

A commissão da Gloria, reorganizada em 17 de Maio na importancia de 33\$, e que é o total com que figura no balanço.

Quanto ao cofre, a receita no periodo decorrido de 30 de Julho ultimo até hoje foi de 12:159\$230.

As parcelas que para ella concorreram, se acham especificadas no balanço, assim como as de toda a despesa, que montou em 35:340\$000.

A importancia da quantia de 446\$300 da verba—donativos—, de que trata o mesmo balanço, proveio das seguintes esmolos:

De uma conciliação effectuada pelo Sr. juiz de paz de Santa Rita, Antonio Thimoteo da Costa.	13\$000
De um anonymo.	30\$000
Do Sr. Antonio José Ferreira, da Guaratiba.	4\$000
Das Sras. anonymas DD. M e A. . .	10\$000
Da Sra. congregada D. Rita Victorino Nunes de Barros.	30\$000
Do Sr. Francisco Ignacio Mendes.	30\$000
Do Sr. Manoel Fernandes Sollez.	2\$000
De um anonymo do dia 13 de Novembro.	30\$000
Da Sra. D. Maria Umbelina dos Santos Castro.	17\$500
Dos Srs. Mendes e Lemos.	200\$000
Somma.	446\$300

Soccorros.—Como nos annos passados, prestaram se soccorros, não só por meio de pensões mensaes fixas a donativos extraordinarios, como igualmente por assistencia medica e remedios; sendo certo que as pharmacias dos Srs. Augusto Maximo da Veiga á rua dos Ourives n. 41 e Viuva Martins & C. á rua de S. José 59 foram as que se prestaram a favor dos pobres, que recorreram á provedoria.

A despesa com as 130 pensões fixas importaram em.	7:812\$000
A extraordinaria com soccorros particulares.	122\$000
E o juro das tres senhoras dotadas em	372\$000
	8:306\$000

FAVORES Á INSTITUIÇÃO.—As illustradas redacções dos jornaes diarios continuaram a prestar á Caixa os favores dos annos anteriores.

O Sr. commendador José Rodrigues dos Santos, seu thesoureiro, além de ceder, como sempre o fez, em beneficio do cofre a percentagem que lhe compete, foi incansavel em ajudar-me em todos os trabalhos á mesma relativos, e por mais de uma vez do seu bolso adiantou quantias para fazer face aos pagamentos mensaes. A elle ainda deve a instituição o beneficio que a favor das obras do asylo foi concedido pela companhia dramatica italiana e realizado na noite de 25 do corrente.

Quando liquidado o seu producto, terei a satisfação de dar do mesmo conhecimento á Illma. camara.

Do actual Exm. ministro do Imperio tambem recebeu a instituição um favor que em muito considero, tal é o historico que sobre a Caixa Municipal de beneficencia e

congregação de Santa Theresa de Jesus fez S. Ex. em seu relatório apresentado ao corpo legislativo. A maneira por que o fez, deixou bem fóra de duvida a importancia que lhes reconhece.

S. Ex., se não fez com isso um completo beneficio á causa dos pobres, ao menos abriu á instituição a porta para favores de maior alcance.

ASYLO DE MENDICIDADE.—Pelo meu relatório passado inteirei a Illma. camara de haver effectuado, pela quantia de 30:000\$, a compra de um terreno em S. Christovão á rua do Imperador, para ahí erigir-se o asylo de mendicidade, e inteirada foi igualmente de que Sua Alteza Imperial, a regente, se dignou lançar a primeira pedra do hospicio, que ha de um dia funcção sob a invocação de S. Pedro de Alcantara.

Hoje, em relação aos trabalhos de sua edificação, tenho a informar-vos que se acham construidos todos os licerces, obra que foi contratada pela quantia de 39 000\$ e por conta dos quaes 25:000\$ foram dados.

Sem completar o pagamento dos 14 restantes e haver meios seguros para proseguir o trabalho, ficará este suspenso, como já está.

Folgarei que a Illma. camara, por seus dignos e habéis engenheiros, mande proceder a um exame no que se acha concluido, e que do mesmo dê conhecimento ao publico.

Este relatório, senhores, deveria eu formulá-lo por modo a vér-se nelle uma recapitulação de todos os relatórios anteriores, que melhor dizendo, um historico da instituição municipal, afim de bem poderdes apreciar as difficuldades com que tenho lutado e causas que muito tem concorrido para obstar seu progresso; isto, porém, sobre ser longo trabalho, por demais fatigaria vossa attenção; assim, pois, entendi acertado limitar-me ao que tive a honra de expor-vos. Além disso, não sois vós os responsáveis dos peccados alheios para expiar os nesta occasião.

Permitta-me, porém, dizer-vos, senhores, que a mãe desta filha chamada Caixa Municipal de Beneficencia a engeitou, e que ultimamente, pela voga em que andam as excommunhões, lançou-lhe também o seu anathema, arredando assim della os beneficios que pelas almas bem-fazejas lhe podessem vir.

Não julgueis que estou inventando ou fallando a esmo: refire-vos a verdade tal qual ella é, e de muitos factos que poderia citar-vos para provar o que levo dito, referir-vos-hei apenas um, que se acha consignado na acta desta Illma. camara do dia 3 de Maio do presente anno, e é o seguinte: Nas propostas seguintes recebidas para a conservação das ruas do morro de Santa Theresa, acha-se uma, que offerece um donativo para a Caixa de Beneficencia e como esta offerta pôde ser feita nos cofres da camara, sou de parecer que se anulem todas e que se chame novas propostas, devendo os proponentes declarar o menor preço por que podem fazer o serviço, e não se tomando em consideração offerta alguma para qualquer fim.—Sala das sessões, em 3 de Maio de 1873.—Manceo Dias da Cruz.— Foi approvedo.

Deixo á vossa sabedoria e imparcialidade, Srs. vereadores, o tirar deste acto a devida conclusão e fazer a devida justiça.—Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1873.

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DO COFRE DA CAIXA MUNICIPAL DE BENEFICENCIA DO MUNICIPIO DA CÔRTE EM 29 DE JULHO DE 1873.

Receita.

Saldo existente em 29 de Julho de 1872, representado por 133 apolices de 1:000\$ na importancia de	116:628\$000	
E por dinheiro em caixa na de	23:324\$780	189:952\$780
Quantias entradas de então até hoje:		
Pelos donativos especificados no relatório.		446\$500
Pela veneravel congregação de Santa Theresa de Jesus.		1:000\$000
Pela comissão do Sacramento.		394\$000
Pela comissão de Santo Antonio.		200\$000
Pela comissão da Gloria.		53\$000
Pelo producto do sangue das rezes.		1.861\$260
Pela renda do predio que existiu no terreno do Asylo		200\$000
Pelo juro provindo de deposito temporario		24\$000
Pelo juro de 133 apolices nos semestres de Julho a Dezembro de 1872 e de Janeiro a Junho de 1873		7:980\$000
		152:112\$010

Despeza

Importancia de 130 pensões pagas durante o anno	7:812\$000
Idem dos juros pagos ás tres senhoras dotadas.	372\$000
Idem do ordenado de 10 mezes ao continuo.	300\$000
Idem da impressão do relatório ao <i>Diario do Rio</i> .	106\$000
Idem dos soccorros diversos.	122\$000
Idem ao <i>Jornal do Commercio</i> , por annuncios relativos ás esmolal para o Asylo.	28\$000
Ao thesouero, pelos direitos do legado de Geraldo José da Cunha	1:600\$000
Ao engenheiro Bosio, por conta dos 39:000\$ por que foi contratada a obra de todo o alicerce do Asylo	25:000\$000
	35:340\$000
	152:112\$010
Saldo	116:772\$010

Representado este saldo por 133 apolices de 1:000\$, constantes do ultimo relatório na importancia de	116:628\$000
E por dinheiro em cofre na de	144\$010
	116:772\$610

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1873.—Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque Estrada, provedor.—José Rodrigues dos Santos, thesouero da provedoria.

O Sr. presidente declarou que, abstrahindo do final do relatório, a parte que envolve censura a uma resolução da Illma. camara, baseada aliás em razões de conve-

nencias municipaes, não desconhecias os relevantes serviços prestados pelo Sr. provedor municipal; ao contrario apreciando-os devidamente, apresentava a seguinte proposta:

Proponho que a Illma. camara dirija um voto de agradecimento ao Sr. Dr. provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, incansavel ha annos na sua difficil e espinhosa missão, fazendo a Illma. camara sinceros votos pela prosperidade da util e humanitaria instituição, tão bem dirigida pelo referido senhor.

Rio, 29 de Julho de 1873. — O Dr. Thomaz Coelho.

Foi unanimemente approvada, resolvendo-se que o Sr. provedor municipal em nome da Illma. camara agradeça ao Sr. thesoureiro da dita Caixa os bons serviços que á mesma tem prestado.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 7 horas da noite.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Julho de 1873.

OFFICIOS

DIA 1.—Ao commendador Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, declarando, em nome do presidente interino, terem se dado as providencias necessarias para a remoção do mijadouro existente na parede junto ao collegio de Pedro II, conforme seu pedido.

DIA 2.—Ao director das obras municipaes, reiterando-lhe a ordem para a remoção do orinario existente na parede do collegio de Pedro II por ordem do vice-presidente interino.

— Ao mesmo director, determinando-lhe, por ordem da presidencia, que informe quaes as causas que determinam as inundações das ruas do Senado, Invalidos e Rezende por occasião de chuvas e qual o meio de as evitar.

— Ao fiscal de Santo Antonio, chamando a sua attenção para a grande quantidade de terra e lama proveniente das ultimas chuvas, existentes em diversas ruas de sua freguezia.

— Ao contador e fiscal da freguezia da Gloria, communicando ter sido suspenso por 15 dias o guarda municipal desta freguezia José Paulo de Faria, por ordem do Sr. presidente interino.

DIA 4.—Ao Sr. João Bernardo de Azevedo Coimbra, agradecendo-lhe, em nome da Illma. camara, que aceitou o seu offerecimento para leccionar gratuitamente na escola municipal de S. Sebastião o systema metrico decimal, devendo para esse fim apresentar-se ao Sr. inspector geral das escolas.

— Ao director das obras municipaes communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 3 do corrente, exigido as seguintes informações:

1.º Se na abertura e atravancamento das ruas por parte das companhias ha algum regulamento e fiscalisação da Illma. camara, ou se taes companhias tem a liberdade de abrir as ruas na extensão que lhes parecer e conservar-as trancadas ao transito pelo tempo que querem.

2.º Quaes as obras municipaes que estão em anda-

mento, descriminando quaes as de empreitada e quaes as de administração.

3.º Qual o systema pratico seguido na conservação das ruas.

— Ao contador, communicando-lhe ter a Illma. camara determinado, em sessão de 3 do corrente, que informasse quaes os compromissos della para com os terrenos da praia de D. Manoel e rua Fresca.

— Ao director das obras municipaes, communicando que a Illma. camara, em sessão de 3 do corrente, resolveu:

Que se mandasse reforçar o pesseal empregado no calçamento por administração na praça Duque de Caxias para completar-se com brevidade.

Que fosse desde já assentado o lagedo que do Campo da Acclamação foi removido para a praça Duque de Caxias, afim de não obstruir o transito publico.

— Ao contador, thesoureiro, director das obras municipaes, administrador do matadouro, advogado e procurador, communicando lhes ter a Illma. camara, em sessão de 3 do corrente, nomeado suas commissões, que ficaram assim organizadas:

Dr. Dias da Cruz: posturas, salubridade e orçamento.

Dr. Nicoláo Moreira: redacção, estatística e orçamento.

Commendador Pinto de Mello: matadouro, contabilidade e orçamento.

Dr. Teixeira Alves: judiciario, licenças e afferições.

Dr. Guilherme Teixeira: irrigação e limpeza.

Dr. Gervasio Mancebo: obras e praças.

Dr. Motta Maia: marinhas e necroterio.

Dr. Amaro Moraes: patrimonio municipal e correição.

— Ao fiscal de S. José, sciencificando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 3 de corrente, resolvido que, com urgencia, informasse:

Em virtude de que ordem se estão construindo barracas ou casinholas na praia de D. Manoel e suas adjacencias.

Porque não se tem removido os materiaes que atravancam a rua Fresca.

Quaes os compromissos da Illma. camara relativamente a taes logares.

Porque razão não se cumpriu a ordem da Illma. camara sobre a remoção dos materiaes em questão.

DIA 5.—Ao procurador, communicando ter João Xavier de Souza Menezes, caucionado quatro apolices da divida publica de 1:000\$ para garantir as obras da firma Menezes & Lambert, devendo em tempo serem as apolices transferidas á Illma. camara, conforme o termo que assignou.

— Ao fiscal da freguezia da Candelaria, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que, com urgencia, proceda na forma da lei, verificando a veracidade do facto de que trata hoje o noticiario do *Diario do Rio*, sob a epigraphie *Requer attenção*, dando conta do resultado.

DIA 6.—Aos fornecedores da Illma. camara, pedindo o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente da secretaria.

DIA 7.—Ao contador, communicando que o guarda municipal da freguezia de S. José, Manoel Antonio de Costa que se achava com licença, apresentou-se e acha-se em exercicio.

— Ao director das obras municipaes, communicando-lhe

ter sido hontem arrancada uma columna do gradil do necrotério pela carroça n. 888 que conduzia uma pedra para a obra do caes, devendo o empreiteiro com urgencia fazer o concerto.

DIA 8.—Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que dê as convenientes condições do nivel para o calçamento por paralelepípedos da praça de Marinhãs que tem de ser feito pelo capitão-tenente Moraes Costa.

— Ao contador e director das obras municipaes, comunicando-lhes que a Illma. camara, em sessão de 3 do corrente, resolveu aceitar o offerecimento de João de Alva-
renga Glaudio para os concertos da estrada do Barrozo por \$290, porém com a conservação da obra por espaço de um anno.

— Ao procurador, ordenando-lhe, por ordem da Illma. camara, que receba do conselheiro Candido Mendes de Almeida as obras que o mesmo offereceu para a Bibliotheca Municipal.

— Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que d'ora em diante mandem directamente ao Sr. vereador commissario, Dr. Guilherme Teixeira, as partes sobre a limpeza da cidade.

DIA 9.—Ao contador, communicando-lhe, para os devidos effeitos, que a Illma. camara, em sessão de 3 de Maio do corrente, resolveu annullar a carta de aforamento passada a Manoel José Barbosa do terreno do mouro da Providencia onde se acham as casas ns. 13. 13 A, 13 B, 13 B 1ª, 13 C e 15, passada em 26 de Novembro do anno passado.

— Ao director gerente da Companhia Rio de Janeiro Street Railway, pedindo-lhe, em nome do Sr. presidente interino, passagem gratis em seus bonds para os continuos da secretaria quando em serviço da Illma. camara.

— Ao presidente da Companhia Botanical Gardens, pedindo igual favor.

DIA 14. — Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, determinando-lhe, por ordem do Sr. presidente interino, que lhe remetta a licença em virtude da qual fez a companhia dos bonds de S. Christovão uma janella na estação central da rua de S. Sebastião.

DIA 17. — Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que remetta com urgencia á secretaria cópia dos contratos celebrados pela Illma. camara para emprezas de carris de ferro por elle authenticadas.

— Ao contador, communicando que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolveu que se abonasse aos empregados da secretaria Francisco Xavier Martins e Luiz José Pereira da Silva, além de seus vencimentos, as gratificações ao 1º do lugar de secretario, e ao 2º do chefe da 1ª secção, por estarem interinamente servindo os respectivos logares, a contar de 20 de Junho do corrente, sem prejuizo dos vencimentos dos empregados impedidos.

— Ao contador e director das obras municipaes, comunicando, para os fins convenientes, que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolveu que se pagasse aos engenheiros aferidores suas gratificações a contar de 25 de Novembro do anno passado, por estarem em trabalhos preparatorios desde essa data.

— Outro sim que se imprimisse a tabella dos pesos e medidas do novo systema para ceder-se a quem as procurasse na razão de 500 rs. cada uma para pagamento da despeza feita com a impressão.

— Ao director das obras municipaes, communicando que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolveu:

Que se calçasse por paralelepípedos a rua das Laranjeiras, desde a praça Duque de Caxias, até o Pão Grande, sendo a despeza paga na proporção do contrato geral para calçamentos, annunciando-se com urgencia o recebimento de propostas.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o calçamento por paralelepípedos das travessas de D. Manoel, Natividade, Guindaste e beccos da Fidalga e Cotovello.

Que se annunciasse com urgencia o recebimento de propostas para o calçamento da praia de Santa Luzia e rua da Harmonia.

Que a travessa do Guindaste passasse a denominar-se travessa do Dr. Costa Velho.

— Ao contador, dando-lhe conhecimento de ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolvido o seguinte:

Demittir o guarda municipal da freguezia da Gloria José Paulo de Faria Junior, que se achava suspenso por ordem da presidencia, e nomear para o substituir a Francisco Lopes Neves Junior.

Que a Travessa do Quindaste passasse a denominar-se Travessa do Dr. Costa Velho.

Que se nomeasse uma comissão de inquerito para examinar com escrupulo o archivo da camara, e informar se de seus debitos, seus haveres e quaesquer transacções feitas pela municipalidade, requerendo-se ao governo dous empregados de contabilidade idoneos para auxiliar os trabalhos da comissão.

Que com a urgencia possivel se informe á Illma. camara o seguinte:

Quaes as quantias recebidas até hoje pela municipalidade em favor da instrução publica?

De quem tem partido taes donativos?

Quaes as applicações que tem tido?

Quaes os documentos que os justificam?

Quaes as recompensas concedidas pela camara municipal em attenção a taes favores?

Que se calçasse por paralelepípedos a rua das Laranjeiras desde a praça Duque de Caxias até o Pão Grande, sendo a despeza paga na proporção do contrato geral para calçamentos, annunciando-se com urgencia o recebimento de propostas.

Que se annunciasse o recebimento de propostas para o calçamento por paralelepípedos das travessas de D. Manoel, Natividade, Guindaste, beccos da Fidalga e Cotovello.

Que se annunciasse com urgencia o recebimento de propostas para o calçamento da praia de Santa Luzia e rua da Harmonia.

— Ao contador e fiscal da freguezia da Candelaria, dando-lhes sciencia de ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolvido não ter logar a multa imposta a Carlos da Silva Braga por vender fazendas em leilão em sua casa de negocio, por ser o leilão feito por leiloeiro competentemente habilitado.

Assim também que deferiu o requerimento de Delphin Carvalho da Silva, para que possa vender bilhetes de loteria na praça de Marinhos, onde tem negocio, habilitando-se convenientemente, visto não haver lei que estabeleça lugar em que os mesmos sejam vendidos.

DIA 18.—A. Pinto Bastos & C., emprezarios de calçamentos, exigindo com urgencia que compareçam em casa do Sr. presidente interino á rua do Conde d'Eu n. 38 C.

DIA 19 —Ao desembargador chefe de policia, representando contra o abuso de ter o subdelegado da freguezia da Lagôa impedido o transito de vehiculos, sendo a abertura e fechamento do transito publico da exclusiva competencia da Ilhma. camara.

DIA 21.—Ao administrador da recebedoria fiscal do Engenho Velho, procurador e advogado, communicando ter o governo imperial approved a denominação de travessa de S. Vicente de Paula, á travessa do Serafim.

—Ao contador, determinando que o Sr. presidente interino exige que lhe informe qual a despesa mensal com o serviço da irrigação até esta data; qual o estado actual da respectiva verba, e quaes as condições legais que se exige para esse serviço, bem como, sobre calçamento, qual o estado da verba e seus compromissos até o fim do corrente exercicio.

—Ao contador e director das obras municipais, communicando ter a Ilhma. camara, em sessão de 19 do corrente, resolvido estarem sujeitos á multa os donos dos vehiculos que os não apresentaram ao carimbo até o ultimo de Junho ultimo.

—Ao contador, communicando que a Ilhma. camara, em sessão de 19 do corrente, resolveu relevar das multas impostas por falta de serviço ao empregario da limpeza da cidade em vista das razões por elle allegadas; assim como concedeu-lhe mais dois mezes para promptificar todo o material marcado em seu contrato.

—Ao contador, sciificando-lhe que a Ilhma. camara, em sessão de 19 do corrente, resolveu fazer o serviço da irrigação por administração, sendo nomeado administrador da mesma o cidadão Pedro José Martins, que assignará contrato, sendo também nomeado fiscal do mesmo serviço o major João Antonio Alves Botelho.

—Ao contador e director das obras municipais, communicando-lhe ter a Ilhma. camara, em sessão de 19 do corrente, resolvido:

Que se traçasse um plano geral de locomoção por trilhos de ferro na cidade e seus suburbios, sendo nomeado para organizar esse trabalho o Sr. vereador commissario de obras.

Que se substituísse o systema de administração por que feita a conservação dos calçamentos de paralelepípedos pelo de arrematação, annunciando-se o recebimento de propostas para a 1ª sessão.

Que os engenheiros examinassem para conhecerem as causas de enchentes e alagamentos das ruas da Prizoeira do Cattete e Cattete canto da de Santo Amaro, indicando as obras precisas e orçamento na proxima sessão.

Que se annunciasse o recebimento de propostas até a proxima sessão para a conservação das seguintes ruas e estradas: morro de Santa Thereza, Hospicio de Pedro II, Passagem, Bambina, parte da praia de Botafogo, S. Cle-

mente, até o Largo dos Leões, Paysaudú, caes novo da Gloria, estrada das Tres Vendas até o alto da Gavra, Andaraby Grande, fabrica da Chita, Nova do Imperador, S. Francisco Xavier, Rio Comprido, Aqueducto, Mattoso, Serra do Matheus, Conciliação, Chichorro, Coqueiros, Larangeiras, Carvalho de Sá Andaraby Pequeno, Catumbi, Estrada do Jardim desde o largo dos Leões até as Tres Vendas, Estrada de S. Pedro de Alcantara, ruas de S. João, Sorocabá, Todos os Santos, Feira, Escobar, Bella de S. João, Aurora desde S. Januario até o morro, S. Januario, Campo, Cancellá, Pedregulho, Picapão a Manoel Luiz, Cachoeira e Picapão.

Que se fizesse o orçamento para o embelezamento da praça de D. Pedro II, contando do plantio de arvores, collocação de bancos de pedra e calçamento marchetado, devendo o orçamento ser apresentado na 1ª sessão.

Que ficavam sujeitos á multa os donos dos vehiculos que não os apresentaram ao carimbo até o fim de Junho ultimo.

Que se aceitasse a proposta de Francisco José Velloso para o fornecimento de chapas para serem pregadas nos carros e tylbuis sendo as prateadas a 1\$ e as outras a 300 rs. cada uma.

Que se communicasse ter o governo imperial approved a denominação de travessa de S. Vicente de Paula á travessa do Serafim.

—Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando-lhe ter a Ilhma camara resolvido, em sessão de 19 do corrente:

Que intimasse aos individuos que continuam a depositar madeiras na rua Fresca, praia de D. Manoel, travessa do Paço e suas adjacencias, removel-as para seus armazens, advertindo os que a Ilhma. camara não pôde consentir que por tal modo se infringam as porturas.

Que não consinta que as carroças sejam depositadas em taes logares, impedindo o transito publico e atravancando os logradouros publicos que devem estar livres.

Que, para evitar abusos das pessoas que descarregam madeiras e materiaes na rua Fresca e praia de D. Manoel, que essas descargas se não façam sem licença por escripto do fiscal, em cuja licença se declare a quantidade e qualidade dos materiaes, de modo a lhes ser marcado um praso que não exceda de 48 horas para levar-as a seus destinos, incorrendo os infractores nas penas do § 4º t. 3º s. 2ª das posturas.

DIA 22.—Ao conselheiro José Liberato Barroso, agradecendo-lhe as obras que offertou para a Bibliotheca Municipal.

DIA 23.—Ao director das obras municipais, determinando que informe ao Sr. presidente interino qual a despesa feita com as companhias de calceteiros no espaço comprehendido entre o 1º de Janeiro ao 1º de Julho do corrente anno e qual o rendimento e lucros auferidos pela Ilhma. camara provenientes das referidas companhias no mesmo periodo.

—Ao mesmo director, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que com o respectivo fiscal proceda com urgencia o exame na casa em construção na travessa de Estacio de Sá, onde se deu hontem um desabamento que resultou a morte de um trabalhador e ferimentos em outro, dando parte do resultado.

DIA 25.—Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, determinando, por ordem do presidente interino, que informe

c. urgencia acerca de dous artigos publicados no *Jornal* de hoje acerca de uma casa em construcção na rua do Visconde do Rio Branco.

DIA 26. — Ao Sr. vereador, commendador Pinto de Mello, communicando haver no dia 29 do corrente, ás 5 horas da tarde, uma sessão extraordinaria, para a apresentação do relatorio e balanço da Caixa Municipal de Beneficencia, por parte de seu provedor.

— Ao contador, participando-lhe, para os devidos effeitos, que o Sr. presidente interino, attendendo a reclamação do porteiro da Illma. camara, mandou admitir mais um servente para cuidar do asseio e limpeza do paço municipal.

— Aos fiscaes, determinando de ordem do Sr. presidente interino, que obriguem aos donos de vehiculos que deixaram de os carimbar a cumprirem o preceito visto reclamarem os engenheiros afferidores que faltaram ao carimbo 828 vehiculos o que grava as rendas municipais.

— Aos fiscaes, declarando que a Illma. camara, em sessão de 19 do corrente, resolveu: que publicassem no *Diario do Rio* as posturas acerca de limpeza de chaminós, fazendo effectiva suas disposições.

DIA 30. — Ao Sr. Dr. provedor da Caixa Municipal de

Beneficencia, agradecendo-lhe, em nome da Illma. camara, os relevantes serviços prestados em prol de tão humanitaria instituição, cujo progresso é devido a seus esforços.

Assim tambem autorizando-o para, em nome da camara, agradecer ao Sr. thesoureiro da mesma Caixa seus bons e valiosos serviços.

— Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que informe sobre o assumpto de uma denuncia que se lhe remette e que devolverá, declarando quaes as providencias tomadas, a ser exacto o facto allegado.

— Ao fiscal da freguezia de Sant' Anna, determinando por ordem do Sr. presidente interino, que informe acerca da existencia da criação de porcos no quintal de uma casa á rua de Santa Rosa, perto da de S. Diogo, de que trata o *Jornal* do 28 do corrente em um artigo com titulo *Camara Municipal*, declarando as providencias que tem dado a tal respeito.

DIA 31. — Ao contador e ao fiscaes das freguezias do Sacramento e Santo Antonio, participando-lhes que o Sr. presidente interino, por despacho desta data, transferiu o guarda municipal Candido Manoel Francisco de Lima da freguezia de Santo Antonio para a do Sacramento.

